

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

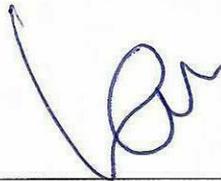
C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Sistema PACS

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24038579

Renato Barreto <renatobarreto@network-med.com>

1 de fevereiro de 2024 às 08:47

Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

Cc: danielecastro@vivario.org.br, danillolaino@network-med.com, gabriellycardoso@network-med.com

@Comunicação, confirmamos o recebimento da solicitação.

Prezada Daniele, Bom dia!

Tudo bem?

Segue anexo nossa proposta enviada em 15/01 para a área para avaliação.

Atenciosamente,



Renato Barreto
General Manager | Brazil
HealthCare

✉ renatobarreto2012

☎ +55 (11) 98195-4850

☎ +55 (11) 2366-4550

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus.www.avast.com

Proposta 504 - RPACS Cloud VIVA RIO - RJ 15012024 v1.pdf
2598K



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24038579

5 mensagens

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2024 às 15:50

Para: contato@optixpacs.com.br

Cc: danielecastro@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 24038579/2024.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de acordo especificações contidas no Termo de Referência que segue em anexo.

Sua cotação deverá ser enviada em um prazo de até 72 horas, para o e-mail danielecastro@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: 60 dias

As cotações serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um Contrato. As cotações que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO. **Termo de Referência Processo 24038579 .pdf**
575K**Email Automático - SICA** <comunicacaoti@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2024 às 16:01

Para: contato@medcloud.com.br

Cc: danielecastro@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 24038579 .pdf**
575K**Email Automático - SICA** <comunicacaoti@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2024 às 16:02

Para: comercial@wtt.com.br
Cc: danielecastro@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 24038579 .pdf**
575K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: comercial@vx.med.br
Cc: danielecastro@vivario.org.br

5 de fevereiro de 2024 às 16:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 24038579 .pdf**
575K

Geruza Latorre <geruza@optixpacs.com.br>
Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>, "contato@optixpacs.com.br"
<contato@optixpacs.com.br>
Cc: "danielecastro@vivario.org.br" <danielecastro@vivario.org.br>

6 de fevereiro de 2024 às 11:43

Olá, bom dia Daniele!

Segue em anexo a proposta solicitada.

Apenas informo que não atendemos a solicitação: Envio do laudo por e-mail pela própria interface do PACS, **porém fornecemos link e senha onde o paciente e médico solicitante acessam ao exame (laudo + imagem) em qualquer dispositivo com internet.**

Atenciosamente,



Geruza Latorre Braz
Gerente Administrativa

 51 98203-4182
 geruzalatorrebraz



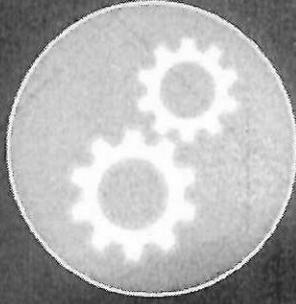
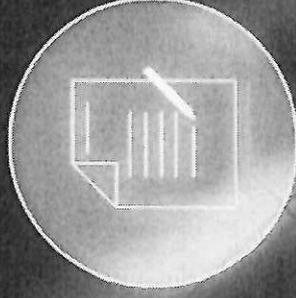
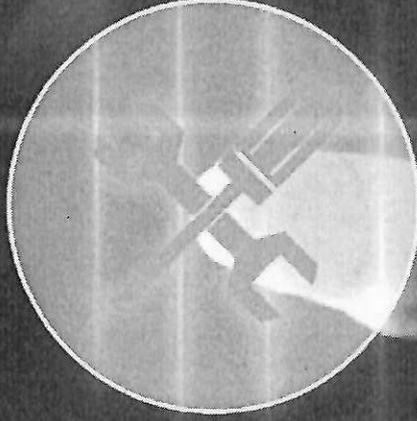
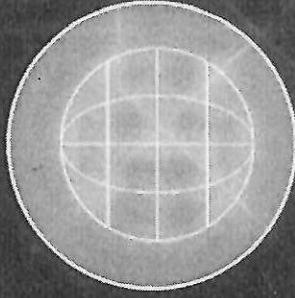
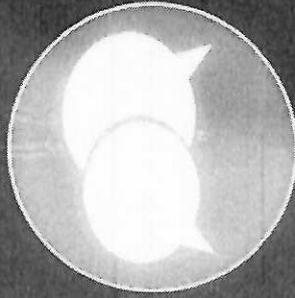
De: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 15:50
Para: contato@optixpacs.com.br <contato@optixpacs.com.br>
Cc: danielecastro@vivario.org.br <danielecastro@vivario.org.br>
Assunto: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 24038579

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **02.2024 Proposta VIVARIO.pdf**
793K

Medilab

S I S T E M A S



ANTECIPANDO SOLUÇÕES
EM MEDICINA

Proposta Comercial
#020224A

Alessandra Abreu

alessandra@medilabsistemas.com.br

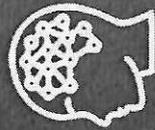


A Medilab

Há mais de 27 anos, a Medilab desenvolve *softwares* de alto desempenho tecnológico para soluções em Medicina, com fluxos completos e inteligentes para humanizar a jornada de seu paciente e otimizar a gestão de *healthtech*.



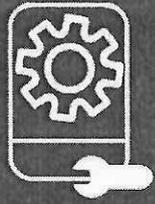
Inteligência



Inovação



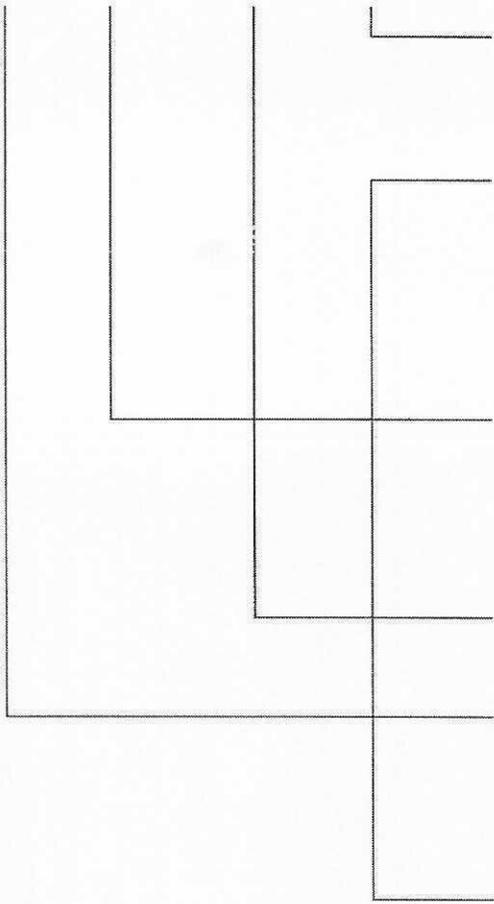
Segurança



Versatilidade

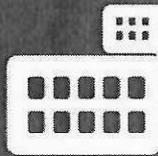


ANVISA-Número 80576790001



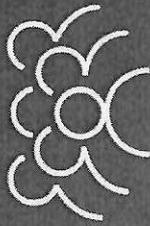


+700



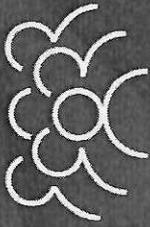
+ de 700 unidades
instaladas

+1000



+ de 1000 pessoas
capacitadas por ano

+2000



+ de 2000 médicos
usuários

6



Presente em 6 países
no mundo



DEPOIMENTOS



Dr Gerson Gontijo
Médico radiologista
Hospital Alzira Velano-MG

"O fator positivo é a confiabilidade e segurança do sistema... Qualquer coisa que eu achar interessante para o PACS eu tenho a pronta disponibilidade da MEDILAB que me deixa muito satisfeito. Recomendo MEDIWORKS para outras instituições e essa parceria pretendo continuar por muito tempo."



Luiz Fernando
Radiologia Médica
Irmandade São João Batista

"Atualmente, utilizo quase todas as soluções da MEDILAB SISTEMAS, a qual oferece muita tecnologia e soluções para nosso dia a dia na área do radiodiagnóstico. Se você ainda não tem as soluções da MEDILAB então sua clínica não chegou na ERA DIGITAL."

IM

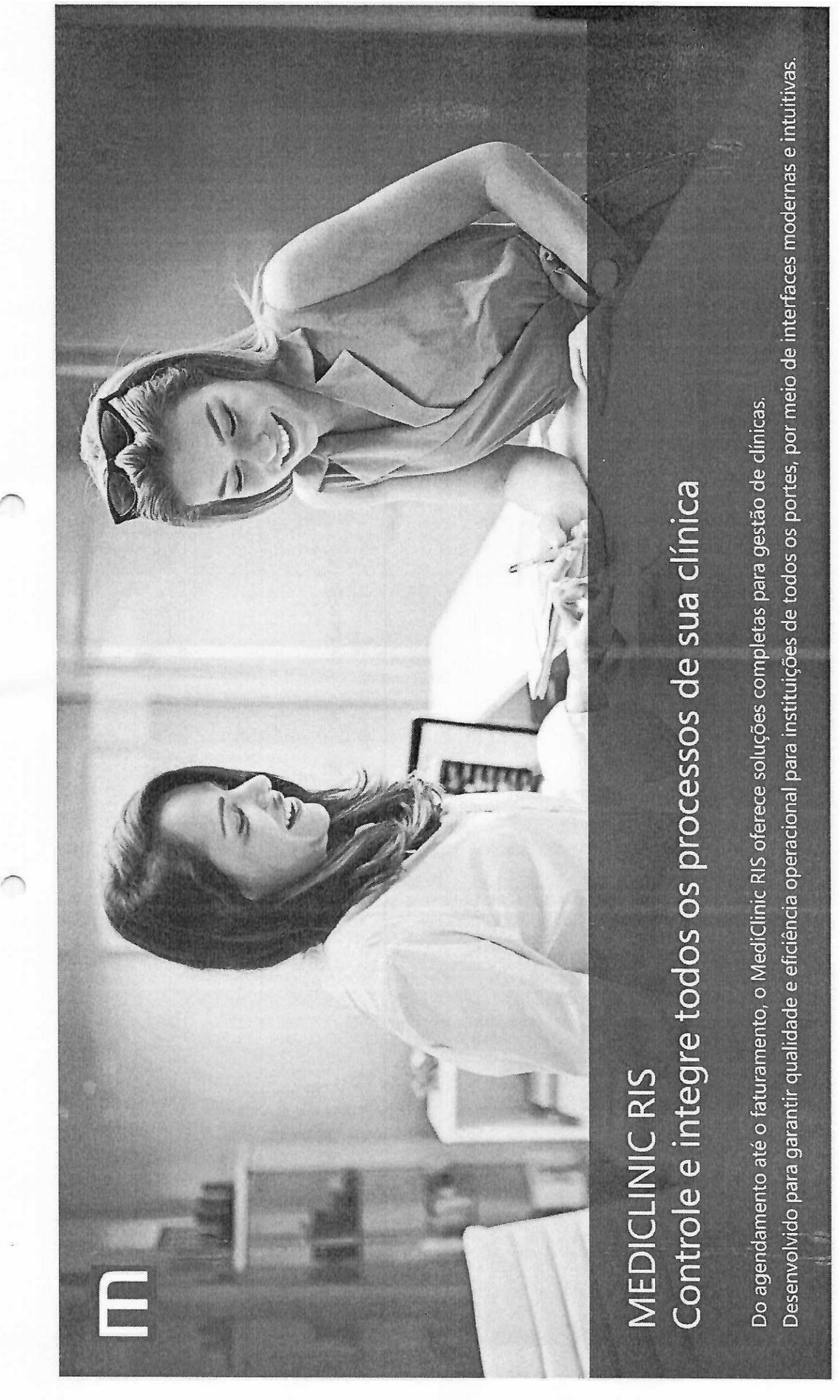
1994: Brasil

2014: Colômbia

2018: Portugal e Costa Rica

2019: Chile e Peru





M

MEDICLINIC RIS

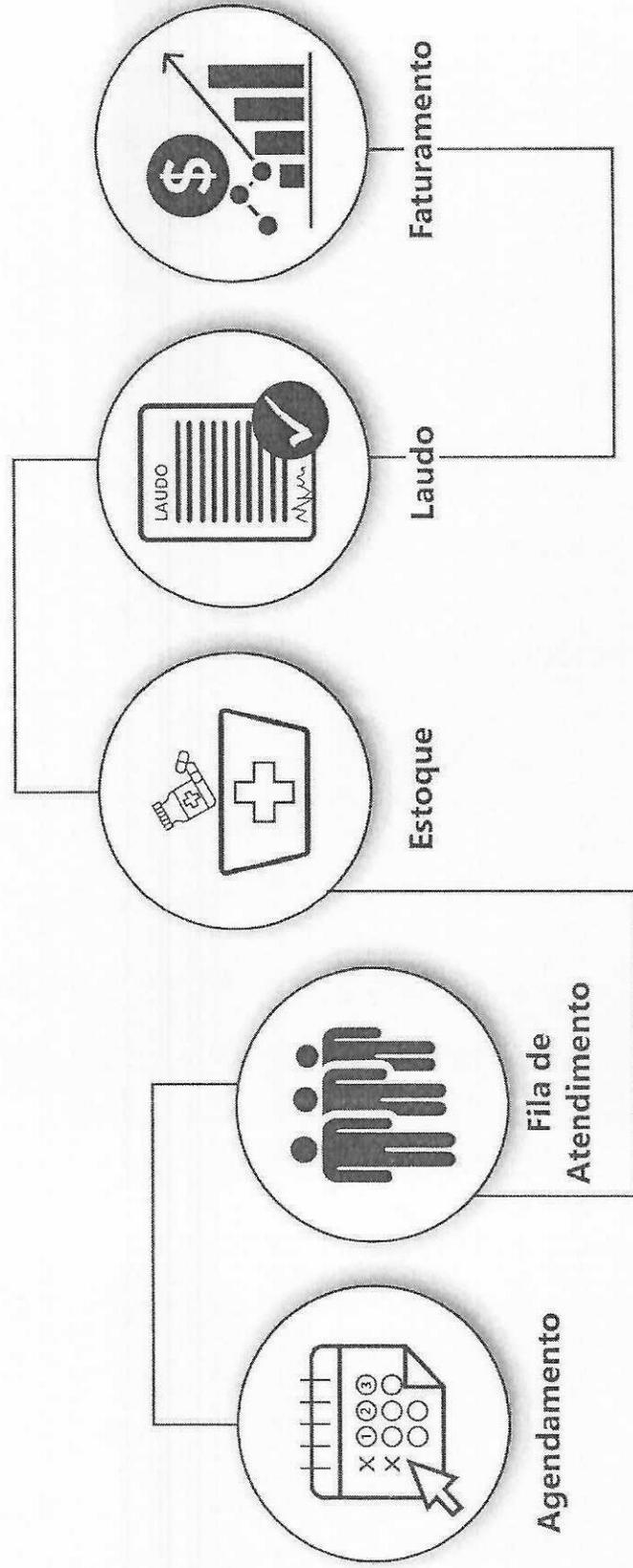
Controle e integre todos os processos de sua clínica

Do agendamento até o faturamento, o MediClinic RIS oferece soluções completas para gestão de clínicas.

Desenvolvido para garantir qualidade e eficiência operacional para instituições de todos os portes, por meio de interfaces modernas e intuitivas.



Fluxos integrados para atendimento da sua clínica





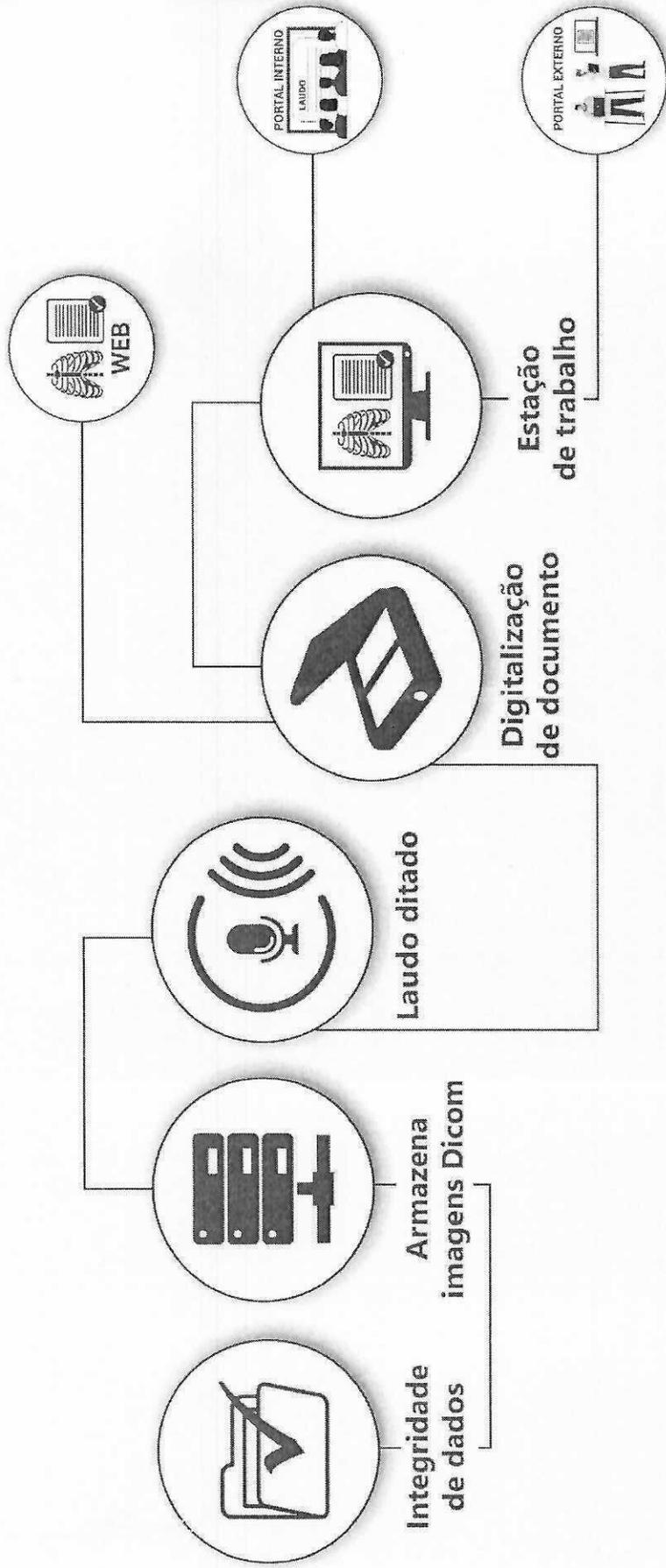
MEDISYSTEM PACS

Agilidade e precisão no ato médico

A *Workstation* do MediSystem PACS permite diagnósticos de qualidade no menor tempo possível. Com recursos para todas as modalidades é uma solução modular completa para visualizar, interpretar, armazenar e distribuir imagens. Se adapta às necessidades e ao tamanho da sua clínica.



FLUXO MEDISYSTEM PACS





mtp mediplace

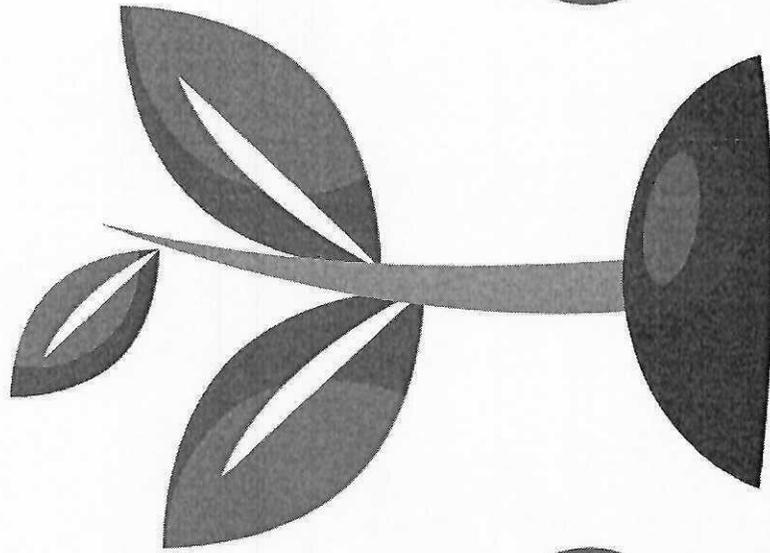
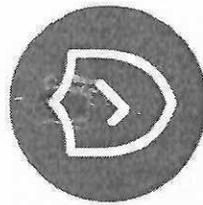
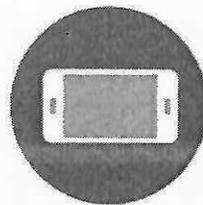
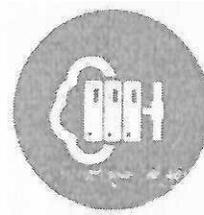
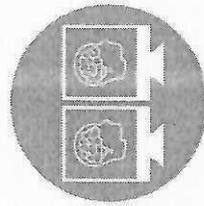
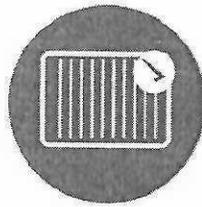
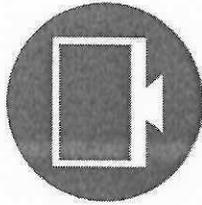
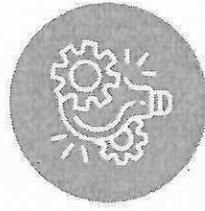
MOBILIDADE E INTEGRAÇÃO A SERVIÇO DA SAÚDE

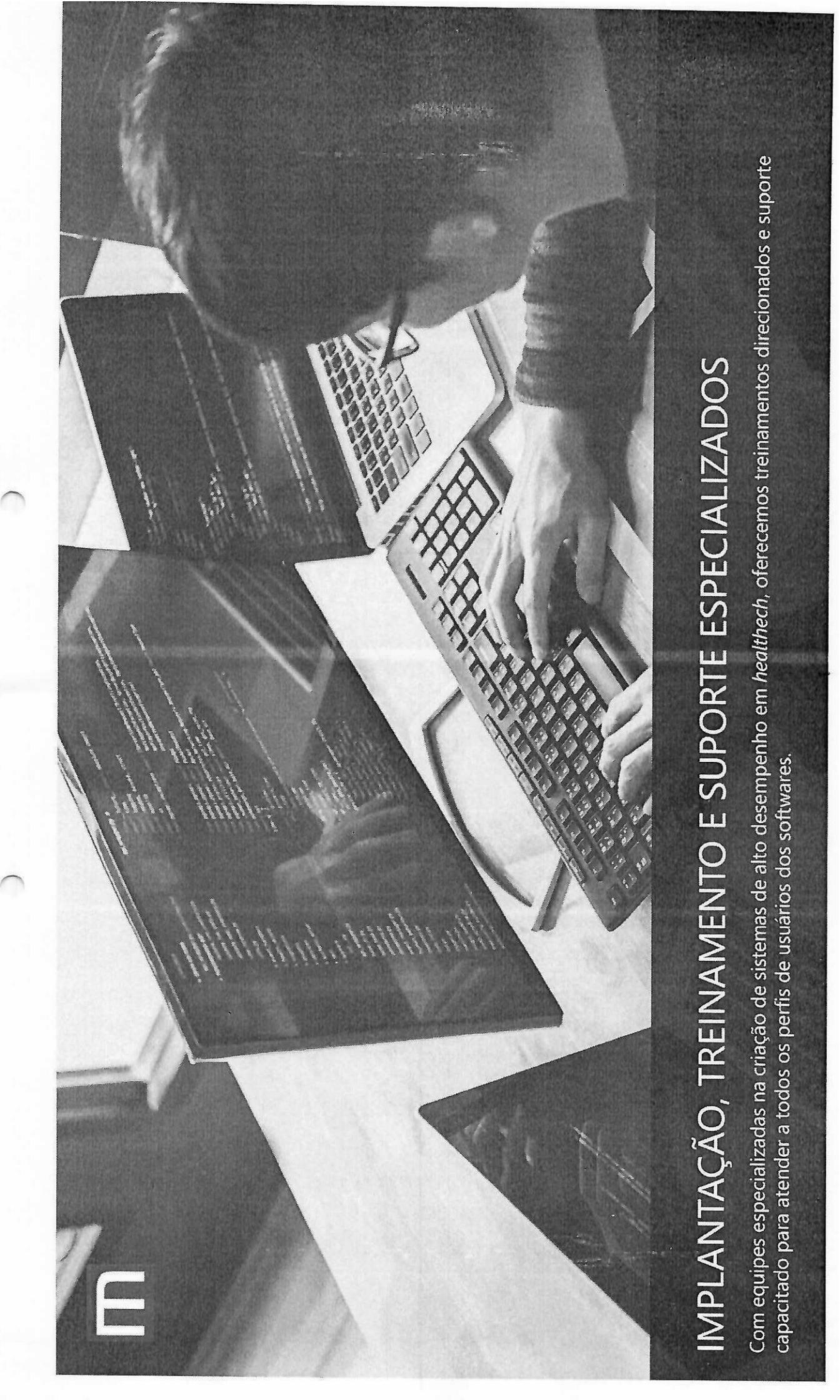
Solução integrável ao PACS para facilitar o trabalho do médico que pode emitir laudos à distância de qualquer lugar e hora via web, aumentar a produtividade, agilizar o diagnóstico ao paciente com atendimento otimizado.



ENTREGA SUSTENTÁVEL

O recurso de Impressão sob Demanda gerencia as imagens e disponibiliza os laudos prontos nos formatos: laudo, imagens, CD/DVD, imprimindo sua marca de forma personalizada, quando solicitado pelo paciente e proporciona mais economia para a clínica.





M

IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADOS

Com equipes especializadas na criação de sistemas de alto desempenho em *healthtech*, oferecemos treinamentos direcionados e suporte capacitado para atender a todos os perfis de usuários dos softwares.

Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2024.

**OS VIVA RIO _ HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
REALENGO- RJ**

REF.: Proposta Comercial Medilab #020224A

Prezada Daniele,

A Medilab Sistemas tem a satisfação de apresentar a proposta de fornecimento de Soluções integradas para Gestão em Medicina: MediSystem (PACS) / MediClinic (RIS) / WEB / NUVEM

1) Objeto da Proposta:

Licenças de Uso de *Software*, através do regime de locação, com seus respectivos descritivos, quantidades e preços do "Anexo A", decorrentes da prestação de serviços e implantação na *workstation* da instituição contratante.

2) Prestação de Serviços

Implantação do software, Treinamento (X horas remoto/Universidade Medilab) e Suporte com canal de atendimento (*e-mail* ou telefone) durante o período de garantia: de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h (Horário de Brasília), sábado de 8h às 12h (equipe RJ) ou de segunda a sexta das 8h às 18h (equipe SP)

Atualização dos Sistemas para lançamento de novas versões.





3) Garantia

Os Sistemas contratados possuem garantia contra defeito de fabricação, durante a vigência contratual.

A garantia não cobre hardware, rede, infraestrutura, elétrica utilizados pelos sistemas.

4) Condições Gerais

O prazo mínimo de locação será de 36 meses.

Após o término da vigência contratual, o mesmo poderá ser renovado automaticamente.

O contrato será reajustado pelos índices do IGPM, acumulado a cada 12 meses.

Para implantação das licenças desta proposta, a Contratante deverá dispor de estrutura mínima de equipamentos, servidor e internet.

5) Prazo de Entrega

Definido em comum acordo, a partir do planejamento do projeto, considerando os pré-requisitos de infraestrutura e disponibilidade de pessoal por parte do cliente.



6) Forma de Pagamento

Os valores referentes à Implantação, Treinamento e Projeto serão pagos conforme contrato (à vista ou parcelado)

O valor da locação será acrescido de 5% de ISS sobre a Nota Fiscal, sendo a primeira mensalidade paga 30 dias após a implantação e enviada por boleto bancário antecedente ao vencimento.

7) Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 10(dez) dias corridos.

8) Confidencialidade

É compromisso de V.Sa. manter a confidencialidade, bem como não divulgar e/ou utilizar qualquer informação que, direta ou indiretamente, tenham sido levadas ao seu conhecimento nesta proposta, sem prévia e expressa aprovação da Medilab Sistemas.

9) Contrato

As condições aceitas nesta proposta serão formalizadas por contrato de locação de software, cujo(s) signatário(s) legal(is) deverá(ão) ser a(s) pessoa(s) eleita(s) no instrumento de constituição (Contrato/Estatuto Social/Ata e Eleição de Diretoria/Procuração com poderes específicos).



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: RELAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO OBJETO DA PROPOSTA

Sistema	Módulo(s)	Quantidade	Valor Mensal (R\$)
MediSystem	Software MediWorksLight Web	30	R\$ 6.850,00
	Software MediCenter	01	
	Software MediWorks	03	
	Software MediPlace	02	
	Software Medirecord	03	
	Software MediReport	03	
	**Módulo integração Sistema Gestão Vitai_ Worklist	01	



OBJETO DA PROPOSTA: RELAÇÃO DE SISTEMAS EM REGIME DE LOCAÇÃO (PAGAMENTO MENSAL)

Serviço	Horas	Valor do Serviço (R\$)
Implantação Técnica		
Aplicação	-	-
Treinamento PACS Admin		
Gestão de Projeto		
Total dos serviços (pagamento único)	-	-

+55 21 3294-3600 | +55 21 98478-4694

www.medilabsistemas.com.br

alessandra@medilabsistemas.com.br



/medilabsistemas

PROPOSTA COMERCIAL

comercial@mobilemed.com.br



O mais Completo PACS Cloud do Brasil em suas mãos.



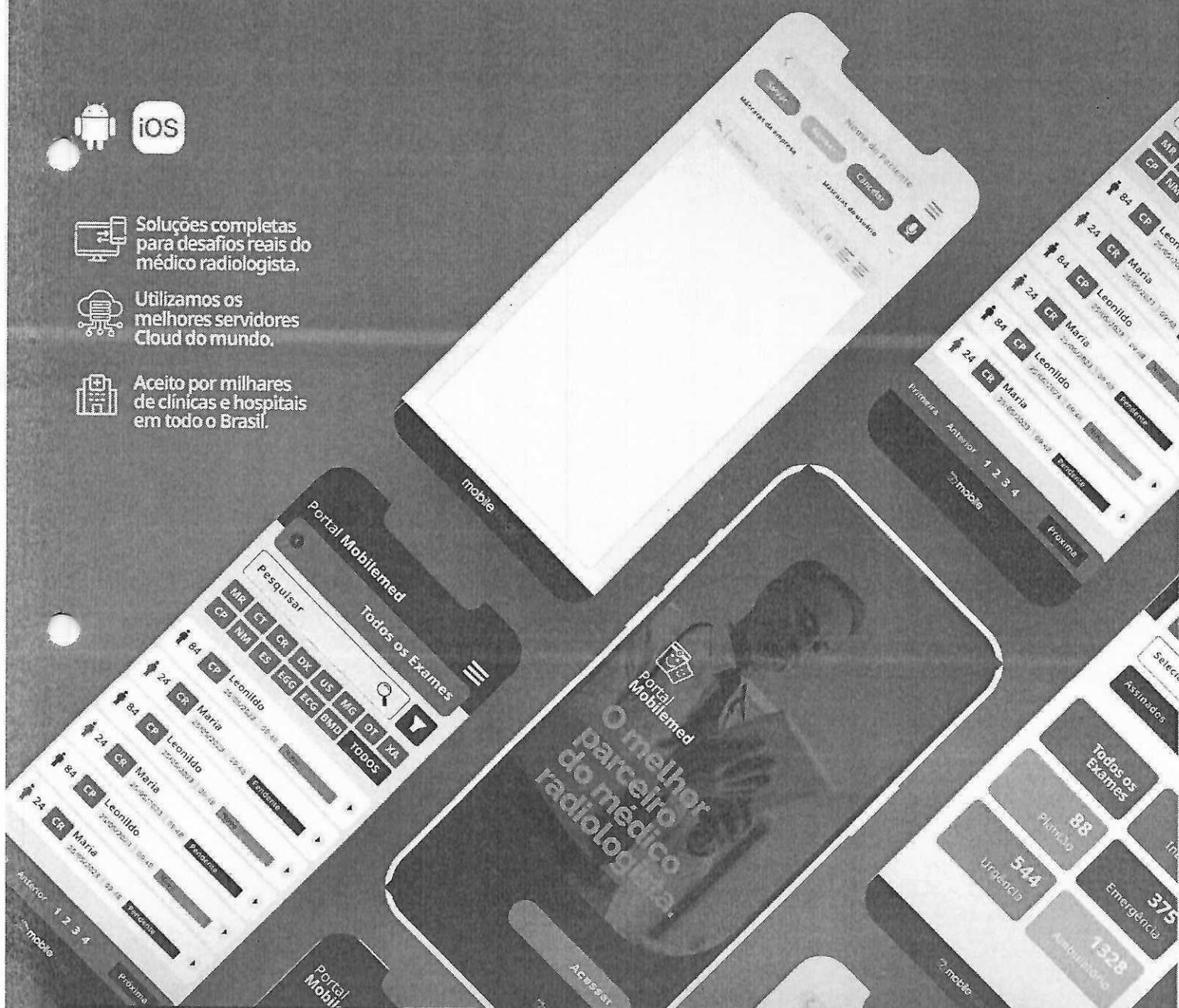
Soluções completas
para desafios reais do
médico radiologista.



Utilizamos os
melhores servidores
Cloud do mundo.



Aceito por milhares
de clínicas e hospitais
em todo o Brasil.



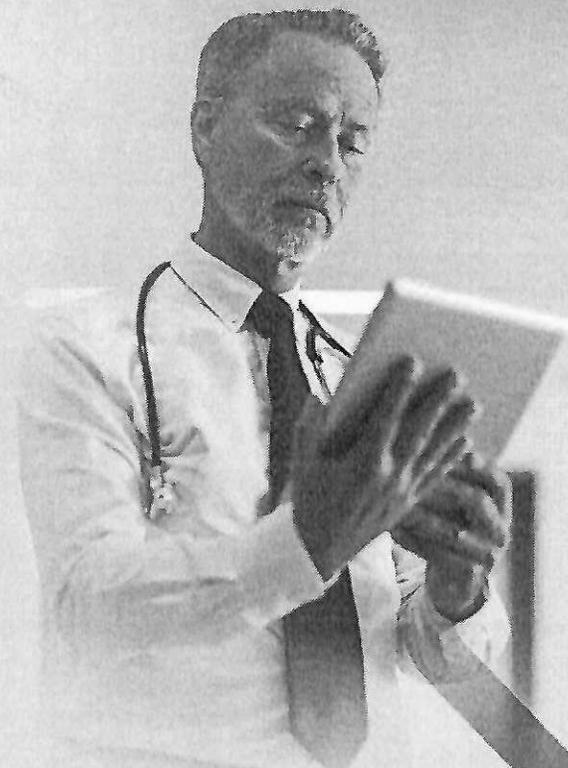
Certificado Anvisa
82053250001



mobilemed

Sabe por que somos a melhor parceira do médico radiologista?

Facilitamos o trabalho dos radiologistas integrando todos seus serviços na nuvem a partir das nossas ferramentas digitais.



Econômico e escalável.

Fluxo muito mais intuitivo para você ganhar tempo no seu dia-a-dia.



Facilidade de acesso aos exames.

Conheça toda a plataforma intuitiva pensada exclusivamente para o facilitar cada vez mais o acesso aos laudos e exames dos pacientes.



Portal de Entrega web e App para resultados do Paciente.

Leve sua interação com o paciente para outro nível com nossos aplicativos de resultados, disponíveis em Android e iOS.



Gestão centralizada Multiempresas.

Chega do formato de gestão atrasado. Com a Mobilemed você efetua a Gestão de laudos e exames de todas as suas empresas a partir de qualquer lugar.



Usuários e equipamentos ilimitados a custo zero.

Mais liberdade e segurança para você e seu time melhorarem cada vez mais o resultado de entrega de laudos.



Organização do fluxo de trabalho médico.

Fluxo muito mais intuitivo para você ganhar tempo no seu dia-a-dia.



Implantação Rápida e Imediata.

Total liberdade para enviar e receber laudos e informações necessárias de todos os exames com mais rapidez e segurança.



Sempre disponíveis.

Nossa equipe de suporte 24/7 é totalmente humanizada e sem robô. Ligue ou chame no whatsapp (11) 99172-8272 sempre que precisar.



Proposta válida por 07 dias.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2024

A/C de Sra.: Daniele

E-mail: danielecastro@vivario.org.br

Cel.: +55 21 98679-5014

Referente

Contrato Comercial

Código nº

JBB06020810_2024

MOBILEMED (CONTRATADA) tem o prazer de apresentar sua proposta comercial referente à outorga de licença de uso de software a conforme detalhado abaixo:

A informação transmitida destina-se apenas à pessoa a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o destinatário da informação, fica ciente de que sua leitura, divulgação ou cópia é estritamente proibida.

Caso a mensagem tenha sido recebida por engano, favor comunicar ao remetente e apagar o texto do computador



A Mobilemed

Seus laudos e exames mais seguros com as principais tecnologias e certificações.

A MOBILEMED nasceu com a missão de proporcionar aos médicos, clínicas e hospitais uma dinâmica de trabalho mais efetiva, acelerando os processos e atribuindo valor a cada hora trabalhada. Trazemos como base o suporte ao cliente pois foi através desse trabalho que pudemos iniciar o desenvolvimento de soluções exclusivas que trouxessem maior dinamismo e praticidade para a área médica.

Nossos Diferenciais

Suporte 24 horas, 7 dias por semana.	Canal de atendimento rápido (telefone e Whatsapp).	Portal PACS Multiplataforma (Aplicativos Android, iOS) Médicos, Técnicos, Digitadora.
Não cobramos por número de usuários (exceto BI) e ou plataforma de terceiros, equipamentos, modalidades, ilimitados.	Implantação rápida e imediata.	Portal de Entrega web e App para resultados do Paciente.



OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente proposta abrange a outorga à CONTRATANTE pela **CONTRATADA** das licenças de uso de softwares, não exclusivo, intransferível e oneroso, bem como a prestação de serviços decorrentes de sua utilização.

O quadro abaixo oferece breve descrição dos softwares e respectivos serviços oferecidos, que serão implantados no servidor e workstations da CONTRATANTE:

Item	Descrição dos Serviços Oferecidos	Quantidade de Licenças na Unidade (apenas para referência de implantação)
1	MOBILEWEB Licença de uso do Portal para telerradiologia, disponibilidade de laudo, imagem.	ilimitado
2	MOBILE SERVER - ROUTER Licença de uso para comunicação DICOM e roteamento das imagens para o PORTAL MOBILEMED.	1
3	Mobile APP Licença de uso do aplicativo (Smartphone) para os médicos, consultarem exames e laudos.	ilimitado

As licenças de acesso ao sistema são ilimitadas, a Mobilemed não cobra por inclusão de usuário no sistema, independente do perfil (Médico, técnico, recepcionista);

Cada Licença de Uso de Software está limitada ao Ponto de Implantação.

A presente proposta comercial abrange ainda o respectivo treinamento referente às licenças de uso de softwares relacionados.

A CONTRATADA oferece treinamento de até 08 horas mensais a todas as pessoas indicadas pela CONTRATANTE, sempre em horário comercial (das 8h às 18h).

Para treinamentos extras e/ou personalizados, solicitar orçamento específico.



ESTRUTURA MÍNIMA

Para implantação das licenças de uso de software abrangidas nesta proposta, a **CONTRATANTE** deve dispor da seguinte estrutura mínima:

Unidade	Quantidade	Requisito mínimo de Servidor e Internet
Hospital Municipal Albert Schweitzer	1	<ul style="list-style-type: none"> • HD 120 GB, 8 GB RAM, • 2.0 GHZ CPU, • WINDOWS 10 PRO ou superior, • LINUX (UBUNTU) • Upload 4 Mbps

EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS (DICOM) DO CLIENTE

As licenças de uso de software se comunicarão com os seguintes equipamentos radiológicos DICOM do CLIENTE: qualquer equipamento radiológico DICOM dentro do hospital.

A qualidade das imagens transmitidas através do equipamento do CONTRATANTE, são de responsabilidade exclusiva dos equipamentos médicos utilizados pelo CONTRATANTE.

Volume de Exames da Instituição:

MODALIDADE	RX CR DX	TC	RM	MG	US	OT	XA	CP	NM	ES	EEG/ ECG	BMD (DO)
VOLUMETRIA MENSAL	11.000	4.500	-	-	1.500	-	-	-	-	-	-	-
EXCEDENTE POR EXAME	R\$ 0,30	R\$ 1,00	R\$ 2,50	R\$ 1,50	R\$ 0,30	R\$ 0,50	R\$ 2,00	R\$ 0,70	R\$ 1,00	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 1,70

* O valor excedente será cobrado caso ultrapasse o volume de cada modalidade.

** Exames excluídos, duplicados e cadastrados são contabilizados pela CONTRATADA.



DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

Para outorga das licenças de uso de software acima relacionadas, respectiva implantação e treinamento propõe a cobrança dos seguintes valores:

Implantação / Treinamento	Qtd.	Valor (R\$)
<ul style="list-style-type: none"> • Composto por: setup remoto dos serviços no servidor. • Testes de comunicação, • Instalação das aplicações nas workstations se houver, treinamento por vídeo conferência para a equipe técnica das ferramentas, até 10 pessoas) • Parametrizações da unidade, permissionamento de usuários, formulários, configurações de assinaturas. • Configuração de perfil médico. 	1	R\$ 700,00 (parcela única)

Portal Mobilemed (PACS)	Valor Mensal (R\$)
Portal Mobilemed - Locação da Licença de uso.	R\$ 8.250,00/mês

Teste

Módulos Opcionais	Contratar
Portal de Entrega de resultado para o PACIENTE por unidade + Aplicativos (Android e Iphone) – Imagem e Laudo.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Storage para armazenamento e gerenciamento de exames cloud (8 TB COLD) + Suporte.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Plataforma de B.I. (Business Intelligence) Dashboard Dinâmica.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Aplicativo personalizado para portal de entrega de resultados.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Integração + Worklist (RIS, HIS, PACS) para retorno de laudo.	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DICOM Print – Módulo Impressão sob demanda	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Servidor Interno com certificado + Serviço mensal	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Plataforma de Inteligência Artificial para mamografia	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Total	R\$ 8.250,00



No 1º dia de cada mês subsequente à instalação do sistema, a CONTRATADA realizará a apuração da quantidade e modalidade de exames radiológicos transmitidos ao PORTAL WEB (TELERRADIOLOGIA) da CONTRATADA e emitirá nota fiscal do valor total apurado. Na ausência de realização de exames no mês ou caso não seja atingido o valor mínimo de exames, será cobrado o valor mensal independente da realização do exame ou não.

CONDIÇÕES GERAIS

A presente proposta comercial é vinculada ao contrato de licença de uso de software e prestação de serviços, registrado mediante o nº 277334, em 23/03/2023, bem como a política de tratamento de dados, registrada mediante o nº 277335, em 23/03/2023, ambas no 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP.

A aceitação da presente proposta comercial significa também a aceitação do contrato de licença de uso de software e prestação de serviços e da política de tratamento de dados acima indicadas.

O (A) Contratante declara-se ciente e de acordo com o contrato de licença de uso de software e prestação de serviços, que disciplina os termos e uso relativos à adesão dos softwares aqui relatados, bem como de que teve tempo hábil suficiente para compreensão de todos os dispositivos contratuais vigentes na presente contratação.

Nas hipóteses de modificação de contrato, aditivo de novos serviços ou downgrade de contratação, a assinatura da proposta comercial, que disciplina as novas regras comerciais e financeiras, já é válida como minuta aditiva, dispensando assinatura de novo contrato. Nestes casos, todas as disposições contratuais do contrato de licença de uso de software e prestação de serviços continuam integralmente válidas, com exceção àquilo que se modificar na nova proposta comercial.

Nas hipóteses em que o (a) CONTRATANTE optar por gerenciar sua própria estrutura, o que inclui manutenções, formatações, exclusões e qualquer outro ato que afete ou possa afetar a estrutura de exames e imagens armazenados, será de sua exclusiva responsabilidade qualquer efeito derivado de seus próprios atos, inexistindo qualquer responsabilidade em tais casos em desfavor da CONTRATADA.

O armazenamento de exames e imagens é um serviço de storage, de forma que cabe a CONTRATADA disponibilizar o espaço contratado, nos termos da proposta de serviços/termo de adesão, entretanto, a responsabilidade pela qualidade e integridade dos exames é única e exclusiva da CONTRATANTE, que é a responsável por aferir se as imagens e exames transmitidos estão íntegros, livres de qualquer espécie de corrupção, inutilização ou degradação, e com a qualidade adequada para o fim que se destina



CUSTOS ADICIONAIS

Ficam a cargo do cliente todas as necessidades locais de workstations, espaços para recebimento do projeto, elétrica, cabeamento, aterramento, software e periféricos necessários para a implantação do projeto. Além disso, eventuais despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte local também serão cobertos pela CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL

Prazo contratual mínimo 36 meses.

Após o término da vigência do contrato, o mesmo será renovado automaticamente pelo período de 12 (doze) meses.

Na hipótese de uma das PARTES dar causa à rescisão do presente Contrato antes do término previsto, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente do Contrato. Para fins de base de cálculo da multa contratual por rescisão antecipada, considerar-se-á a média das 03 (três) últimas mensalidades faturadas, não podendo nunca ser menor que o valor base contratual (quantidade fixa de serviços contratada).

Cancelamento (exceto storage para armazenamento de exames e ou integrações) gratuito em até 7 dias a partir da data de assinatura.

Caso não haja a contratação de Storage (armazenamento em nuvem), as imagens ficarão armazenadas por 30 dias e serão excluídas permanentemente.

Os laudos ficarão armazenados enquanto o contrato estiver vigente.

SUORTE E GARANTIA

Suporte 24 x 7

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente proposta se limita à outorga das licenças de uso de softwares já relacionados, sua respectiva implantação e treinamento, sendo certo que todos os seus termos serão ratificados e complementados por meio da assinatura do correspondente Contrato de licença de Uso de Software e Prestação de serviços.

Para eventuais esclarecimentos, colocamo-nos à disposição.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2024

De acordo:

Cliente	Viva Rio
CNPJ	00.343.941/0001-28

MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME 11.004.614/0001-68



Soluções de Software para Saúde

Proposta Comercial
Nº: **592/2023** v3

RPACS | PACS é um software de visualização, manipulação e armazenamento de imagens médicas no formato DICOM. A função do RPACS é integrar os equipamentos de imagem aos pontos de visualização dentro ou fora do centro de diagnóstico, clínica ou hospital.

Além do visualizador com ferramentas para manipulação, o RPACS possui também um sistema de criação e editoração de laudos médicos. O sistema de laudos inclui o arquivamento em formato de texto e/ou áudio e a geração de relatórios customizados. Além disso possui interface independente e dedicada para a medicina humana e veterinária e suas funções específicas.



Armazenamento Ilimitado
Armazene por tempo ilimitado os exames e laudos.



Visualizadores Ilimitados
Número ilimitado de visualizadores de imagens DICOM.



Modalidades Ilimitadas
Sem limite de integração de equipamentos DICOM.



Multiplataforma
Visualizador disponível para Windows, MacOS e Linux.



Processamento
Gravação em CD, Impressão em papel e película, etc.



Leve e Robusto
Não exige infraestrutura complexa. Aproveite seu parque de máquinas.



Homologado
Software certificado pela ANVISA para diagnóstico.

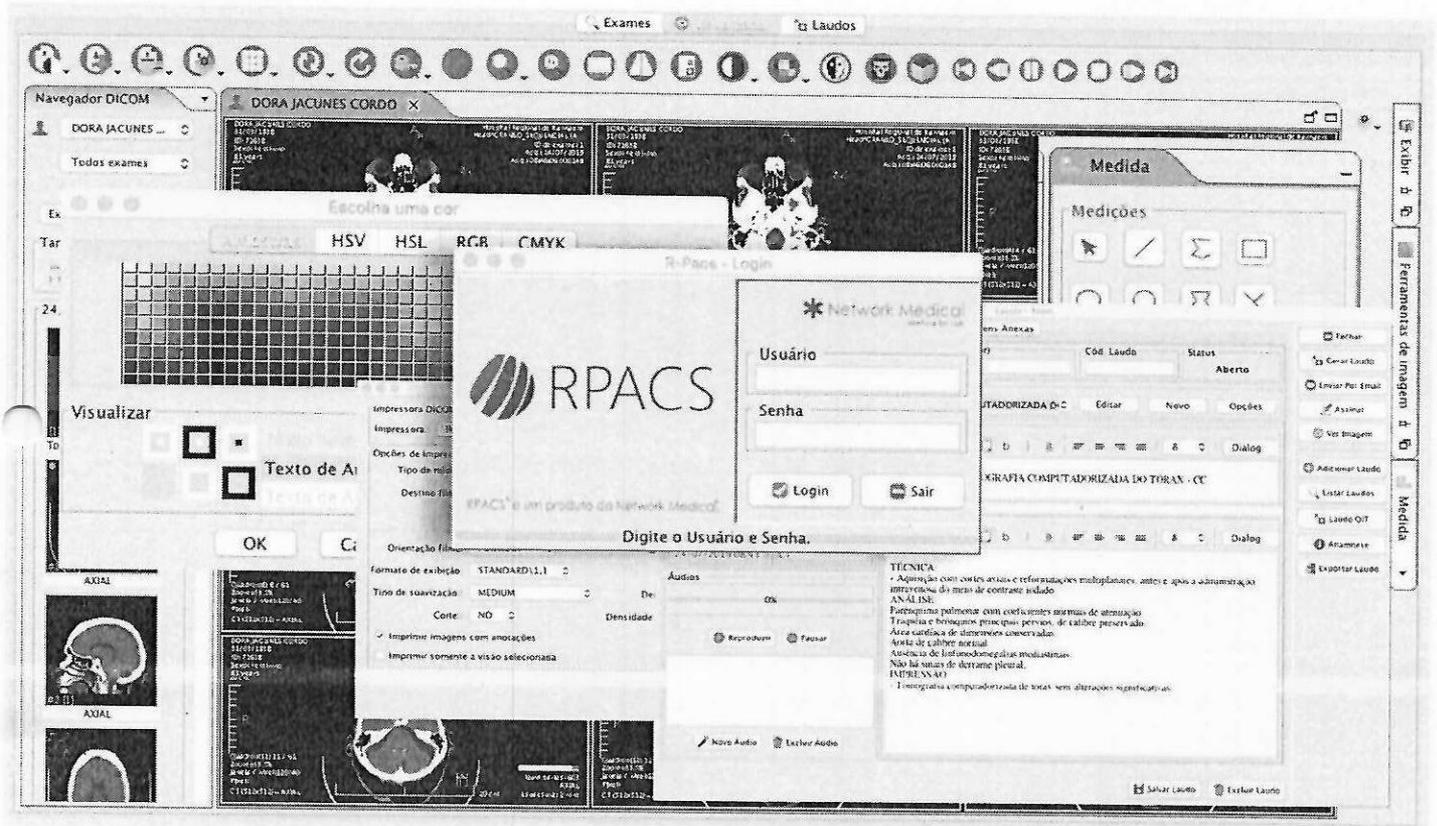


Laudos Customizáveis
Ferramenta para emissão de laudo por texto e voz.



Integração
Software aberto para integração com sistemas de worklist e RIS.

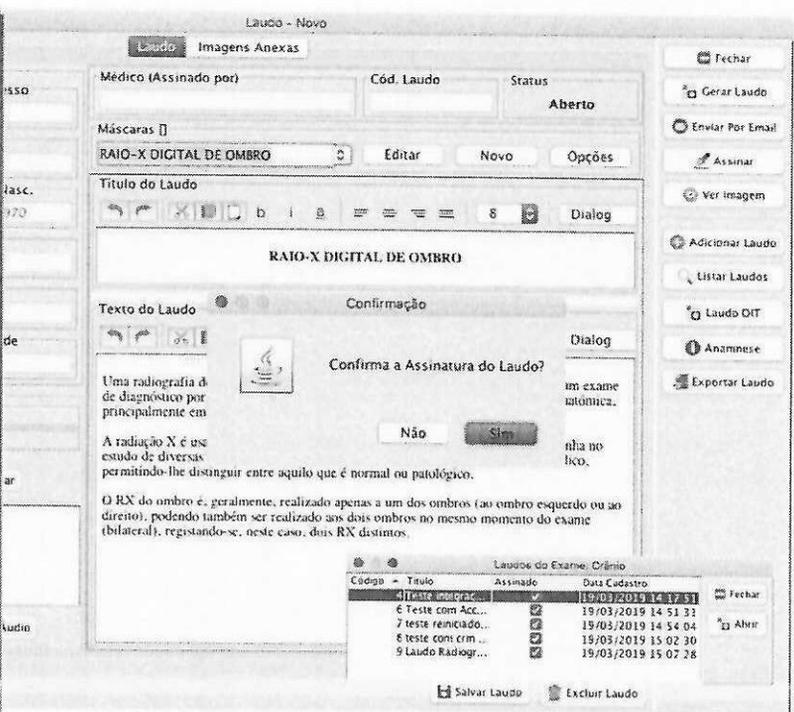
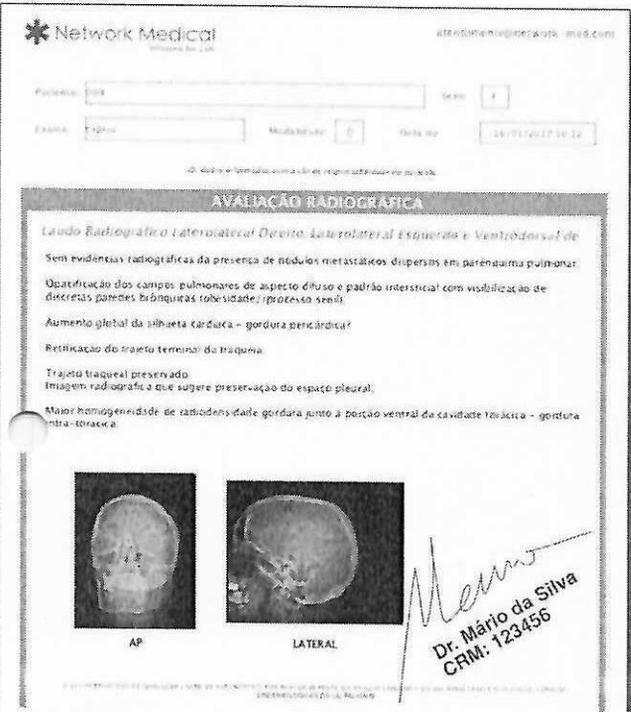
VISUALIZADOR | O visualizador de imagens DICOM, oferece as ferramentas de manipulação de imagens como, brilho e contraste, medições, inversão de cores, customização de cores nas medições e anotações de texto.



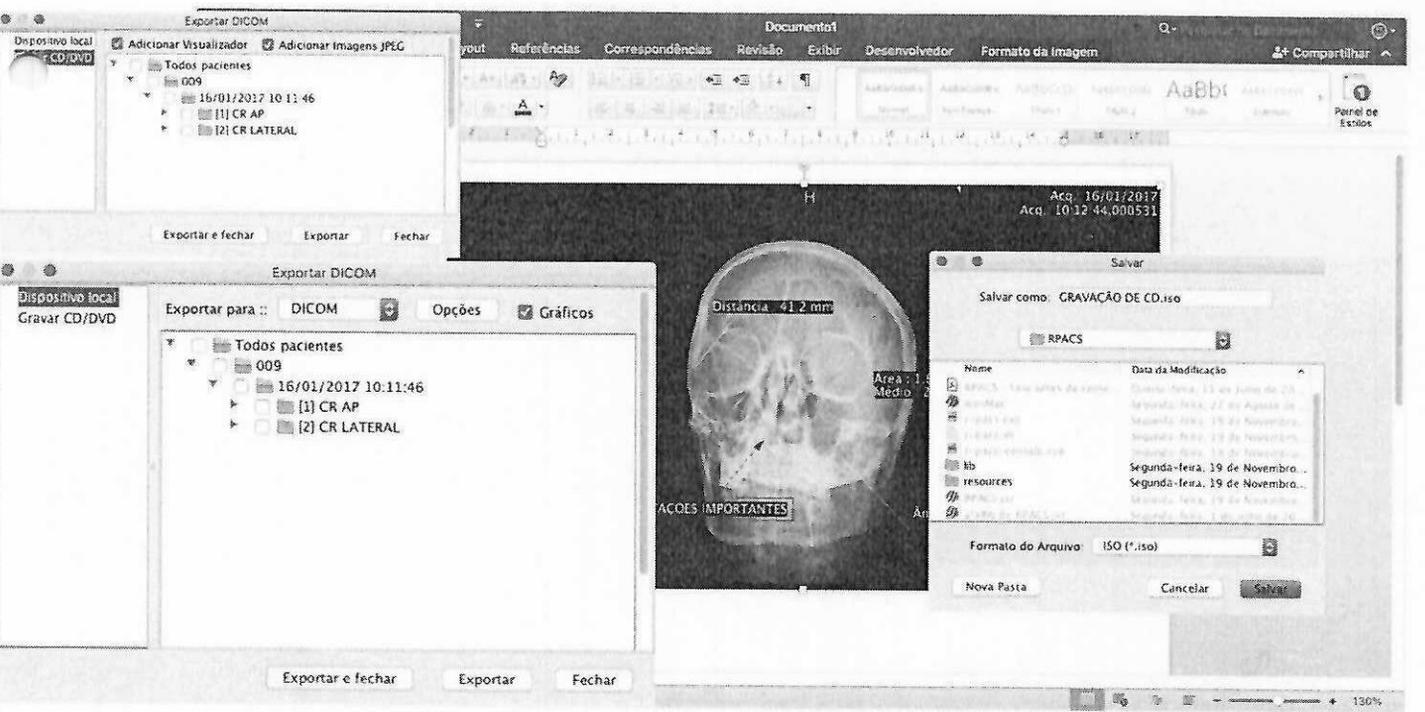
LAUDO POR VOZ | A ferramenta de Laudo por voz proporciona maior agilidade na hora do laudo ou alguma anotação. Uma vez gravado, o áudio fica armazenado juntamente com o prontuário do paciente para consultas futuras.



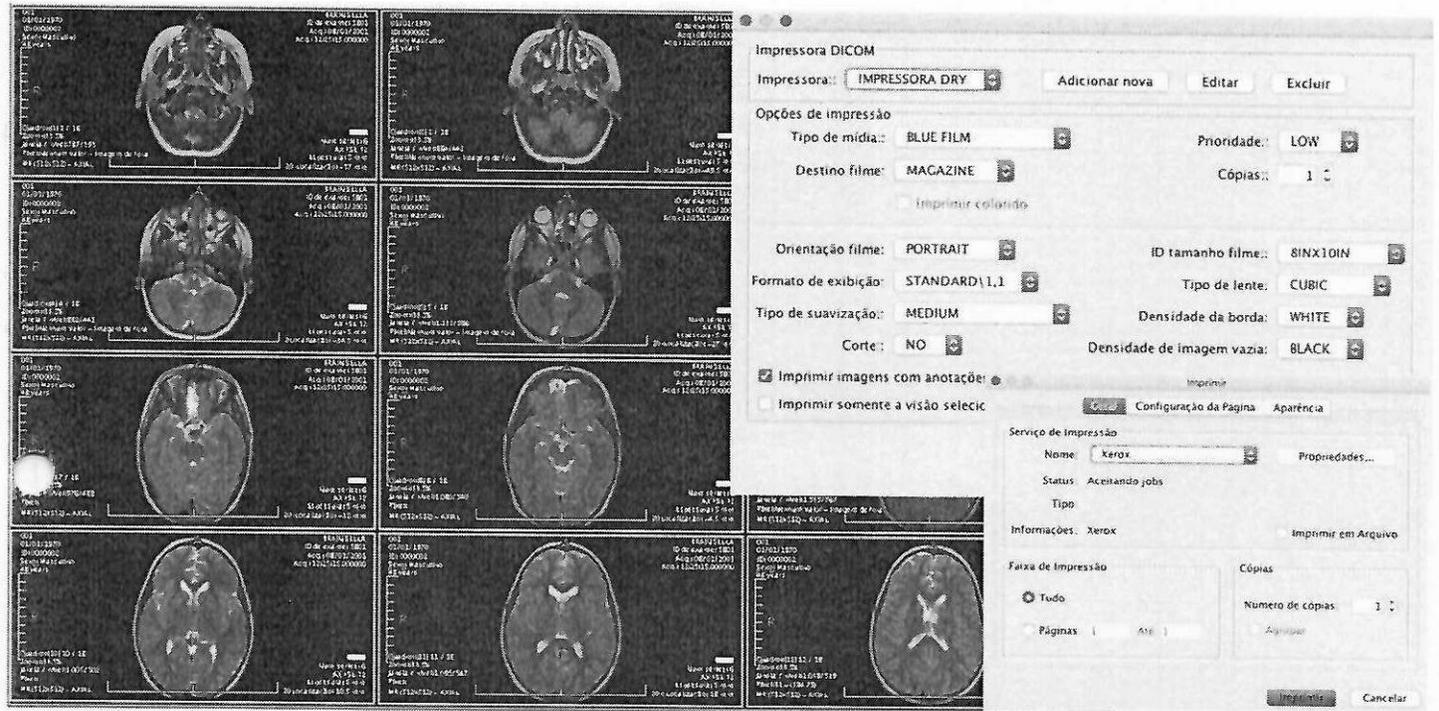
LAUDO POR TEXTO | Com a ferramenta de laudo por texto, é possível criar máscaras que facilitam a inserção do texto, assinatura digital, além da impressão ou exportação em PDF com o layout customizado. É possível ainda enviar o laudo via e-mail pelo próprio visualizador.



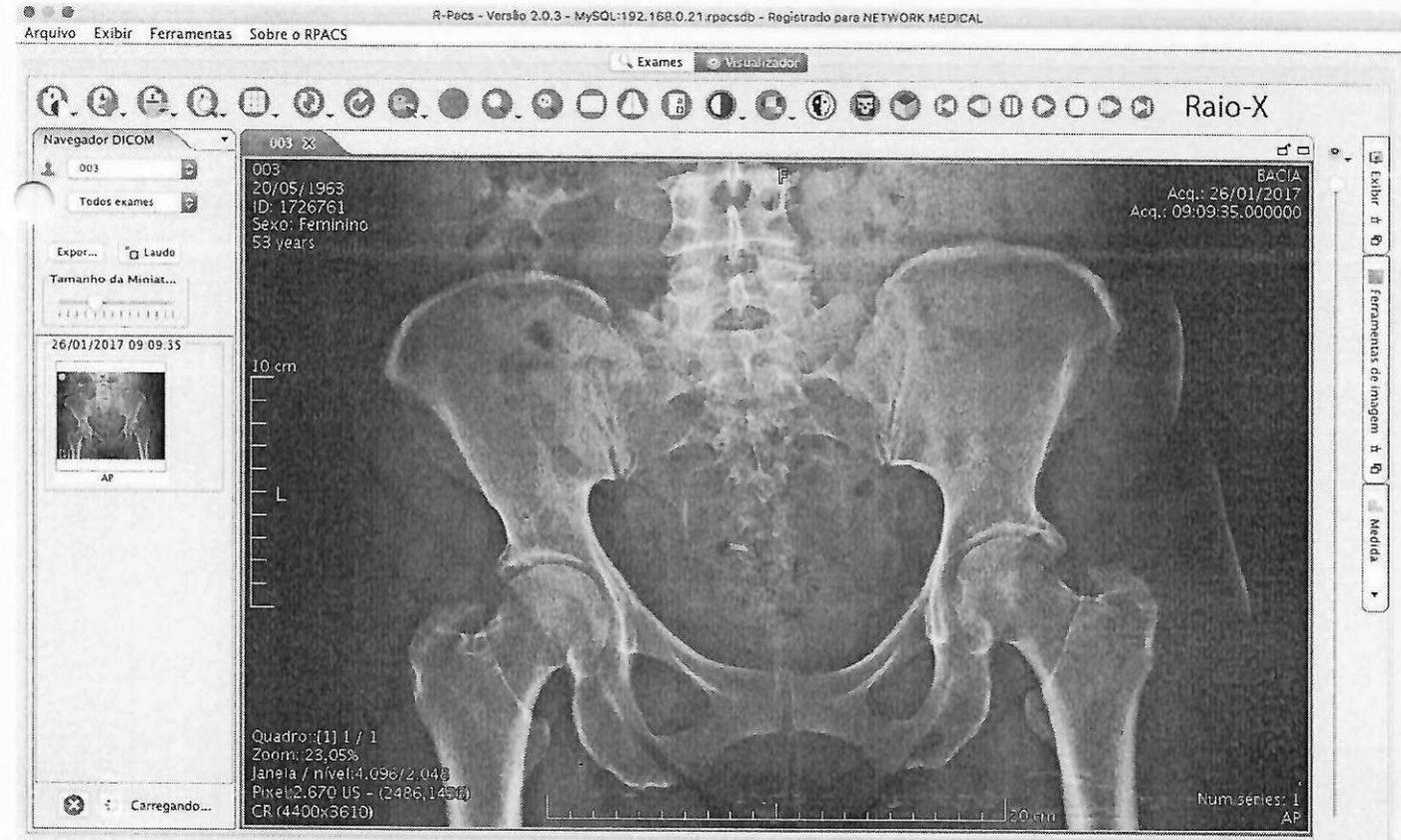
EXPORTAR E GRAVAR | É possível exportar as imagens nos formatos DICOM, JPEG, TIFF e PNG em arquivo ou CD que junto com as imagens acompanha um visualizador. Além disso existe o recurso de exportação via **Ctrl C + Ctrl V** que permite colar em qualquer outro software que aceite imagens (Ex: Microsoft Word.)



IMPRESSÕES | O RPACS permite a impressão das imagens em impressoras comuns (PAPEL) e impressoras de filmes (DRY), via rede ou local.



MULTI MODALIDADE | O RPACS é compatível com qualquer imagem gerada no formato DICOM e possui ferramentas que podem ser utilizadas em todas elas. Veja abaixo alguns exemplos de exames mais comuns que podem ser visualizados e diagnosticados no RPACS.



Exames Visualizador

Tomografia

Navegador DICOM

001

Todos exames

Exibir... Laudo

Tamanho da Miniatur...

COR FLAIR

AX FSE T2

COR T-1 POST GAD

SAC T-1 POST GAD

Exibir

Ferramentas de imagem

Medida

Exames Visualizador

Mamografia

Navegador DICOM

001

Todos exames

Exibir... Laudo

Tamanho da Miniatur...

09/01/2001 10:59:33

BILATERAL

BILATERAL

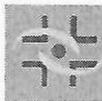
Exibir

Ferramentas de imagem

Medida



INTERFACE E PADRÕES |



Aut. nº: 8146099002

Disponível para os sistemas operacionais:



São Paulo, 21 de Fevereiro de 2024.

 **VIVA RIO**

 CNPJ: 00.343.941/0001-28

 R.ALBERTO DE CAMPOS, Nº 12 | IPANEMA | RIO DE JANEIRO / RJ | CEP: 22411-030

 (21) 9 9651-0179 | (21) 2555-3750

 FABIOSILVA@VIVARIO.ORG.BR

 FABIO COUTINHO SILVA | ADM TI

		Descrição – Modalidade	Custo Unitário Mensal	Custo Total Anual
01	01	Licenciamento - Software RPACS Server - Sistema de armazenamento, gerenciamento e visualização de imagens DICOM	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	01	Licenciamento RPACS Worklist – Módulo Integração	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 24.000,00

Condições de Fornecimento:

- Validade da Proposta: **31/03/2024**
- Prazo de Entrega e Instalação: **Imediato**
- Impostos: **Incluso**
- Treinamento Remoto: **Incluso**
- Vigência do Contrato: **12 meses**
- Condições de Pagamento: **Pagamento via Boleto Bancário.**

Implantação: Implantação in loco, será cobrado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), além de todas as despesas como deslocamento, estadia, traslado e alimentação. Neste valor inclui treinamento e aplicação in loco.

Implantação: Implantação Remota, será cobrado no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), neste valor esta incluso o treinamento e aplicação on line.

Nota: Integração Sistema Vitae > Existe um custo de configuração e integração ao sistema. Após validação da documentação de integração Vitae / RPACS Worklist, iremos apresentar uma proposta com os valores para análise, desenvolvimento, testes, validação e implantação da solução.

O conteúdo desta proposta comercial destina-se exclusivamente para a **VIVA RIO** não devendo ser divulgado fora de sua organização, nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto. Esta proposta foi elaborada com informações fornecidas pela instituição, qualquer alteração destas informações implicará na revisão das condições propostas pela Network Medical neste documento.

SUPOORTE E ATUALIZAÇÕES |

Visualizadores Ilimitados | Modalidades de Imagem: Ilimitados

Para um único CNPJ / CPF

Suporte Técnico e Atualizações ao Sistema incluso

Suporte técnico online em escala 24x7 (24 horas por dia / 7 dias por semana) após a abertura do chamado via painel helpdesk, WhatsApp Buisness, Chat e Central de Atendimento.

Configuração mínima do servidor para a armazenamento:

-  Processador Core i5 ou superior
-  Disco Rígido (HD) 2 TB ou superior
-  Memória RAM de 6 GB ou superior
-  Windows Server, 7 ou 10.

Configuração mínima dos computadores para o visualizador:

-  Processador Core i3 Duo ou superior
-  Disco Rígido (HD) 80 GB
-  Gravador de CD
-  Memória RAM de 2 GB
-  Windows, OS X, Linux.
-  Java 7 ou superior

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**RENATO SOARES
RODRIGUES
BARRETO:16625614823**

Assinado de forma digital por
RENATO SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823
Dados: 2024.02.21 09:26:31
-03'00'

Renato Soares Rodrigues Barreto
Network Medical
renatobarreto@network-med.com
Cel.: + 55 (11) 98195-4850

65.760.274/0001-24

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA-ME

Av. Capitão João, 70 - Conjunto 206
Matriz - CEP: 09360-120
Mauá - SP

De acordo,

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	NETWORK	MEDILAB	MOBILEMED
1	12	Contratação de empresa licenciada à implementação e gestão de soluções para estudo radiológico local, com vistas a atendimento ao centro de imagem do Complexo Coordenação de Emergência Regional de Realengo e Hospital Municipal Albert Schweitzer (CER/HMAS), localizado no município do Rio de Janeiro (RJ) e administrado pela OSC VIVA RIO em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 700,00
VALOR DE IMPLANTAÇÃO			R\$	-	R\$
VALOR UNITÁRIO			R\$	-	R\$
VALOR MENSAL			R\$ 2.000,00	R\$ 6.850,00	R\$ 8.250,00
VALOR GLOBAL			R\$ 25.000,00	R\$ 82.200,00	R\$ 99.700,00

ORÇADO PELO COMPRADOR:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria Capellini
Contatos: N1156277
Matrícula: N1156277

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, especializada na prestação de serviço de **SISTEMA PACS**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Albert Schweitzer, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 18/03/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7519597

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, CNPJ: 65.760.274/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0071982645



Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	747.163,76D	5.567.502,65	5.166.580,15	1.148.086,26 D
1.1	CIRCULANTE	616.042,44D	5.567.502,65	5.083.262,29	1.100.282,80 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	288.092,87D	2.732.519,46	2.654.094,85	366.517,48 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.436,26D	2.183.625,57	2.212.050,83	11,00 D
3785	BRABESCO	1,00D	14.221,68	14.221,68	1,00 D
3819	SANTANDER	428,18D	218,00	646,18	0,00 D
3850	BANCO ITAU	10,00D	2.141.102,79	2.141.102,79	10,00 D
3851	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	156,61D	1.300,00	1.456,61	0,00 D
3859	BANCO DO BRASIL	27.840,47D	26.783,10	54.623,57	0,00 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	259.656,61D	548.893,89	442.044,02	366.506,48 D
3814	BANCO ITAU	254.015,29D	516.831,89	435.844,81	335.002,37 D
3842	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00D	138,39	0,00	138,39 D
3926	APLIC INVEST FACIL BRADESCO	5.641,32D	8.095,19	6.133,20	7.603,31 D
3938	BB RENDE FACIL	0,00D	23.828,42	66,01	23.762,41 D
1.1.2	CREDITOS	327.949,57D	2.834.983,19	2.429.167,44	733.765,32 D
1.1.2.01	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	151.132,25D	1.074.632,84	692.313,17	533.451,92 D
557	ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00D	969,60	969,60	0,00 D
961	Adiantamento a Sócios	0,00D	1.067.383,24	540.211,32	527.171,92 D
3843	ADIANTAMENTO IMPORTAÇÕES	151.132,25D	0,00	151.132,25	0,00 D
3905	NETWORK BRASIL TRADE SOLUTIONS	0,00D	6.280,00	0,00	6.280,00 D
1.1.2.02	CLIENTES	49.761,12D	1.760.350,35	1.736.854,27	73.257,20 D
25	CLIENTES	49.761,12D	1.760.350,35	1.736.854,27	73.257,20 D
1.1.2.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	127.056,20D	0,00	0,00	127.056,20 D
29	IPI A RECUPERAR	12.702,16D	0,00	0,00	12.702,16 D
32	ICMS A RECUPERAR	114.354,04D	0,00	0,00	114.354,04 D
1.2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	37.894,86D	0,00	37.894,86	0,00 D
2.1	CREDITOS	37.894,86D	0,00	37.894,86	0,00 D
2.1.01	CREDITOS	37.894,86D	0,00	37.894,86	0,00 D
3787	SOCIOS	37.894,86D	0,00	37.894,86	0,00 D
1.3	ATIVO PERMANENTE	93.226,46D	0,00	45.423,00	47.803,46 D
1.3.2	IMOBILIZADO	90.030,46D	0,00	45.423,00	44.607,46 D
1.3.2.01	BENS IMÓVEIS	45.043,00D	0,00	45.043,00	0,00 D
65	TERRENOS	45.043,00D	0,00	45.043,00	0,00 D
1.3.2.02	BENS MOVEIS	44.987,46D	0,00	380,00	44.607,46 D
72	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.048,05D	0,00	0,00	20.048,05 D
559	COMPUTADORES	24.559,41D	0,00	0,00	24.559,41 D
3720	INSTALAÇÕES	380,00D	0,00	380,00	0,00 D
1.3.3	INTANGÍVEL	3.196,00D	0,00	0,00	3.196,00 D
1.3.3.01	Intangível	3.196,00D	0,00	0,00	3.196,00 D
93	Marcas e Patentes	3.196,00D	0,00	0,00	3.196,00 D

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	747.163,76C	1.232.285,20	734.368,37	249.246,93 C
2.1	CIRCULANTE	51.070,55C	481.534,12	474.368,37	43.904,80 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	51.070,55C	481.534,12	474.368,37	43.904,80 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	20.159,11C	200.741,82	195.963,30	15.380,59 C
3771	FORNECEDORES	0,00C	180.582,71	195.963,30	15.380,59 C
3909	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	20.159,11C	20.159,11	0,00	0,00 C
2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	3.344,00C	46.067,00	45.959,04	3.236,04 C
550	SALARIOS A PAGAR	0,00C	444,40	444,40	0,00 C
552	INSS A RECOLHER	726,00C	4.992,24	4.266,24	0,00 C
608	PRO-LABORE A PAGAR	1.958,00C	37.505,96	38.784,00	3.236,04 C
3904	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	660,00C	3.124,40	2.464,40	0,00 C
1.1.06	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.A RECOLHER	27.567,44C	234.725,30	232.446,03	25.288,17 C
121	SIMPLES A RECOLHER	27.567,44C	234.725,30	232.446,03	25.288,17 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	696.093,21C	750.751,08	260.000,00	205.342,13 C
2.3.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.3.1.02	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00 C
155	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.3.2	RESERVAS	496.093,21C	750.751,08	260.000,00	5.342,13 C
2.3.2.02	OUTRAS CONTAS	496.093,21C	750.751,08	260.000,00	5.342,13 C
168	LUCROS ACUMULADOS	756.093,21C	260.000,00	0,00	496.093,21 C
3800	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	260.000,00D	490.751,08	260.000,00	490.751,08 D

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	DESPEZA	0,00D	634.049,59	0,00	634.049,59 D
3.1	DESPEAS OPERACIONAIS	0,00D	575.324,27	0,00	575.324,27 D
3.1.1	DESPEAS COM PESSOAL	0,00D	41.692,80	0,00	41.692,80 D
3.1.1.01	DESPEZA COM PESSOAL - ADMINISTRATIVAS	0,00D	41.692,80	0,00	41.692,80 D
	275 PRO-LABORE	0,00D	38.784,00	0,00	38.784,00 D
	276 SALARIOS	0,00D	444,40	0,00	444,40 D
	3854 ESTAGIARIO	0,00D	2.464,40	0,00	2.464,40 D
3.1.2	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	521.109,83	0,00	521.109,83 D
3.1.2.01	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	521.109,83	0,00	521.109,83 D
	3559 ALUGUEL	0,00D	45.805,72	0,00	45.805,72 D
	3564 BENS DE PEQUENO VALOR	0,00D	3.856,50	0,00	3.856,50 D
	3565 MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00D	380,00	0,00	380,00 D
	3566 ENERGIA ELETRICA	0,00D	7.302,70	0,00	7.302,70 D
	3567 TELEFONE	0,00D	9.005,27	0,00	9.005,27 D
	3569 CONSULTORIA CONTÁBIL	0,00D	7.630,00	0,00	7.630,00 D
	3570 SERVIÇOS PRESTADOS PJ	0,00D	88.727,49	0,00	88.727,49 D
	3572 AGUA	0,00D	362,76	0,00	362,76 D
	3577 ALIMENTAÇÃO	0,00D	14.836,00	0,00	14.836,00 D
	3656 ESTACIONAMENTO	0,00D	2.036,38	0,00	2.036,38 D
	3732 COMISSÃO	0,00D	53.671,18	0,00	53.671,18 D
	3765 CERTIFICADO DIGITAL	0,00D	204,00	0,00	204,00 D
	3766 CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO	0,00D	111.718,88	0,00	111.718,88 D
	3778 SEGUROS	0,00D	3.821,45	0,00	3.821,45 D
	3795 SERVIÇOS PRESTADOS PF	0,00D	6.360,00	0,00	6.360,00 D
	3907 REGISTRO DE DOMINIO HOSPEDAGEM	0,00D	3.726,48	0,00	3.726,48 D
	3908 MANUTENCAO SOFTWARE - CONSULTORIA	0,00D	152.776,45	0,00	152.776,45 D
	3924 REEMBOLSO-DEVOLUCAO	0,00D	8.888,57	0,00	8.888,57 D
3.1.3	DESPEAS FINANCEIRAS	0,00D	12.521,64	0,00	12.521,64 D
3.1.3.01	DESPEAS FINANCEIRAS	0,00D	12.521,64	0,00	12.521,64 D
	3580 JUROS PASSIVOS	0,00D	3.415,45	0,00	3.415,45 D
	3581 DESPEAS BANCARIAS	0,00D	8.869,89	0,00	8.869,89 D
	3584 IOF	0,00D	1,36	0,00	1,36 D
	3585 MULTA POR ATRASO	0,00D	234,94	0,00	234,94 D
3.2	DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	0,00D	45.043,00	0,00	45.043,00 D
3.2.1	Despesas não Operacionais	0,00D	45.043,00	0,00	45.043,00 D
3.2.1.01	Perdas na Alienação de Bens	0,00D	45.043,00	0,00	45.043,00 D
	3939 PERDA ALIENACAO DE BENS	0,00D	45.043,00	0,00	45.043,00 D
3.3	CUSTOS	0,00D	13.682,32	0,00	13.682,32 D
3.3.1	CUSTOS DAS COMPRAS	0,00D	13.682,32	0,00	13.682,32 D
3.3.1.01	CUSTOS	0,00D	13.682,32	0,00	13.682,32 D
	3703 CUSTO DAS MERCADORIAS	0,00D	13.682,32	0,00	13.682,32 D

LIGIA ALVES CARRILHO CONTABILIDADE

RUA BENEDITO FERNANDES 545 8º SALA 816 - SÃO PAULO - SP - 04746-110 - Fone: (0)25328467

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4	RECEITA	0,00C	232.446,03	1.765.334,95	1.532.888,92 C
4.1	RECEITAS ATIVIDADES EM GERAL	0,00C	232.446,03	1.765.334,95	1.532.888,92 C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	232.446,03	1.765.334,95	1.532.888,92 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00C	0,00	1.760.350,35	1.760.350,35 C
	177 RECEITA REVENDA DE MERCADORIA NO MERC.IN	0,00C	0,00	91.090,00	91.090,00 C
	180 RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS MERC. INTERNO	0,00C	0,00	1.669.260,35	1.669.260,35 C
4.1.1.02	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00C	232.446,03	0,00	232.446,03 D
	650 SIMPLES NACIONAL	0,00C	232.446,03	0,00	232.446,03 D
4.1.1.03	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	4.984,60	4.984,60 C
	3741 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00C	0,00	4.984,60	4.984,60 C
ATIVO		747.163,76 D	5.567.502,65	5.166.580,15	1.148.086,26 D
PASSIVO		747.163,76 C	1.232.285,20	734.368,37	249.246,93 C
DESPESA		0,00 D	634.049,59	0,00	634.049,59 D
RECEITA		0,00 C	232.446,03	1.765.334,95	1.532.888,92 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D

Lucro 898.839,33

Mauá, 31 de dezembro de 2022.

LIGIA ALVES

CARRILHO:28012471

892

Assinado de forma digital por
LIGIA ALVES
CARRILHO:28012471892
Dados: 2023.03.17 15:31:48 -03'00'

RENATO SOARES

RODRIGUES

BARRETO:16625614823

Assinado de forma digital por
RENATO SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823
Dados: 2023.03.17 16:02:55 -03'00'

LIGIA ALVES CARRILHO

LIGIA ALVES CARRILHO

TC CRC: 1SP255462/O-5

SOCIO ADMINISTRADOR

RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO

CPF: 166.256.148-23

Balço Patrimonial

ATIVO

ATIVO	1.148.086,26
CIRCULANTE	1.100.282,80
DISPONIBILIDADES	366.517,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,00
BRADESCO	1,00
BANCO ITAU	10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	366.506,48
BANCO ITAU	335.002,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	138,39
APLIC INVEST FACIL BRADESCO	7.603,31
BB RENDE FACIL	23.762,41
CREDITOS	733.765,32
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	533.451,92
Adiantamento a Sócios	527.171,92
NETWORK BRASIL TRADE SOLUTIONS	6.280,00
CLIENTES	73.257,20
CLIENTES	73.257,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	127.056,20
IPI A RECUPERAR	12.702,16
ICMS A RECUPERAR	114.354,04
ATIVO PERMANENTE	47.803,46
IMOBILIZADO	44.607,46
BENS MOVEIS	44.607,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.048,05
COMPUTADORES	24.559,41
INTANGÍVEL	3.196,00
Intangível	3.196,00
Marcas e Patentes	3.196,00

PASSIVO

PASSIVO	1.148.086,26
CIRCULANTE	43.904,80
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	43.904,80
FORNECEDORES	15.380,59
FORNECEDORES	15.380,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	3.236,04
PRO-LABORE A PAGAR	3.236,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.A RECOLHER	25.288,17
SIMPLES A RECOLHER	25.288,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.104.181,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
RESERVAS	904.181,46
OUTRAS CONTAS	904.181,46
LUCROS ACUMULADOS	1.394.932,54
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(490.751,08)

Mauá, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balço Patrimonial

1.148.086,26 (um milhao, cento e quarenta e oito mil, oitenta e seis Reais e vinte e seis Centavos)

LIGIA ALVES

Assinado de forma digital por LIGIA ALVES CARRILHO:28012471892
Dados: 2023.03.17 15:30:52 -03'00'

CARRILHO:28012471892

RENATO SOARES

Assinado de forma digital por RENATO SOARES RODRIGUES

RODRIGUES

BARRETO:16625614823

BARRETO:16625614823

Dados: 2023.03.17 16:01:33 -03'00'

LIGIA ALVES CARRILHO

LIGIA ALVES CARRILHO

TC CRC: ISP255462/O-5

SOCIO ADMINISTRADOR

RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO

CPF: 166.256.148-23



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, inscrito no CNPJ sob o número 45.511.847/0001-79, sediada na Rua Coelho Neto, Nº 473 | Vila Araçatuba | Araçatuba – SP, CEP: 16015-920, atesta para os devidos fins que a empresa **NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA.**, **Network Medical**, inscrita no CNPJ sob o número 65.760.274/0001-24, sediada Avenida Capitão João, Nº 70C – Conjunto: 206 – Bairro: Matriz – Cidade: Mauá / SP – CEP: 09360-120, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a venda/locação, suporte técnico dos produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados no contrato, não havendo contra o mesmo, nenhum registro que o desabone. Acrescentamos também, que os produtos/serviços fornecidos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Relação dos Produtos/serviços prestados:

- Locação / Venda – implantação, Instalação e Suporte Técnico;
- Software RPACS - Sistema de armazenamento, gerenciamento e visualização de imagens *DICOM RPACS Cloud / RPACS Server*.

PROCESSO Nº. 088/2017 | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Local de Instalação:

Pronto Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce"
Rua Rosa Cury, Nº 72 | São Joaquim | Araçatuba / SP | CEP: 16010-285

Araçatuba-SP, 09 de Janeiro de 2024.

ACT nº 099/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **65.760.274/0001-24**, sediada na **AVENIDA CAPITAO JOAO, Nº 70 C - MATRIZ - MAUÁ - SP, CEP: 09.360-120**, forneceu para o **Serviço Social da Indústria - SESI - RJ**, os itens conforme especificados abaixo:

Contrato	Nº DJU	Vigência	Objeto
0202401PE094/19	0316/2020	5 anos	Prestação de serviços de Transmissão e de Gerenciamento de Imagens Médicas e Laudos de Exames.

Atestamos que o serviço acima descrito foi prestado de forma satisfatória, obedecendo a todas às especificações solicitadas. Não existindo em nossos registros, até o presente momento, fatos que desabonem a conduta da referida empresa.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA
GENERINE:00838398790

Assinado de forma digital por
ADRIANA GENERINE:00838398790
Dados: 2024.01.10 16:27:21 -03'00'

Adriana Generine
Coordenadora de Compras e Licitações - Interina
Firjan



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3257555/2024

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

Número de registro no CREA - SP: 1970230

Data do registro: 19/08/2014

Processo (Sipro): F-002545/2014

Processo (SEI): -*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: HISASHI GOTO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601286300 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2604843250

Data de início da responsabilidade técnica: 07/06/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidades Técnicas Inativas:

Nome: HISASHI GOTO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601286300 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2604843250

Data de início da responsabilidade técnica: 19/08/2014

Data de término da responsabilidade técnica: 03/03/2017

Nome: HISASHI GOTO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601286300 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2604843250



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3257555/2024 Página 02

Data de início da responsabilidade técnica: 19/07/2017

Data de término da responsabilidade técnica: 06/06/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 321d07de-266d-474a-8601-2c2a8ca632cd

Situação cadastral extraída em: 06/02/2024 16:11:11

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP MAUA, situada à Avenida: QUEIROZ PEDROSO, 468, JARDIM PEDROSO, MAUÁ-SP, CEP: 09370-360, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Fevereiro de 2024

A
VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28
R.ALBERTO DE CAMPOS, Nº 12 | IPANEMA | RIO DE JANEIRO / RJ | CEP: 22411-030
PABX: (21) 2555-3750
A/C - DANIELE CASTRO | ANALISTA DE CONTRATOS - HMAS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 65.760.274/0001-24, sediada Avenida Capitão João, Nº 70 C | Conjunto 206 | Bairro: Matriz | Cidade: Mauá / SP – CEP: 09360-120, através de seu representante, Sr(a). Renato Soares Rodrigues Barreto, CPF número 166.256.148-23, RG número 26.808.108-6 SSP/SP na qualidade de proponente;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2024.

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA – NETWORK MEDICAL
CNPJ Nº 65.760.274/0001-24

RENATO SOARES
RODRIGUES
BARRETO:16625614823

Assinado de forma digital por
RENATO SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823
Dados: 2024.02.06 16:29:13
-03'00'

Renato Soares Rodrigues Barreto
RG: 26.808.108-6 SSP/SP
CPF: 166.256.148-23
Responsável legal

65.760.274/0001-24

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA-ME

Av. Capitão João, 70 - Conjunto 206
Matriz - CEP: 09360-120
Mauá - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.760.274/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETWORK MEDICAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAPITAO JOAO	NÚMERO 70 C	COMPLEMENTO CONJ 206
-------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 09.360-120	BAIRRO/DISTRITO MATRIZ	MUNICÍPIO MAUA	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATOBARRETO@NETWORK-MED.COM	TELEFONE (11) 2366-4550/ (11) 2801-0094
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 15:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CNPJ: 65.760.274/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:18 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **68BA.2D31.2F52.E12A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120090747-54
Data e hora da emissão 04/12/2023 11:07:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 248/2024

Inscrição Municipal : 48080
Contribuinte : NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CPF/CNPJ : 65.760.274/0001-24
Endereço : AVENIDA CAPITÃO JOAO, 70 C - Conj 206
Bairro : MATRIZ, BAIRRO, MAUÁ/SP - 09360120
Ramo da Atividade : MÓVEIS
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E
APARELHOS
MÁQUINAS
CONSERTOS DE ELETRO DOMÉSTICOS
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
REVISÃO, MANUTENÇÃO, CONS. E REST. DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA
PEÇAS E ACESSÓRIOS
PROGRAMAÇÃO

Certifico, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição e ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

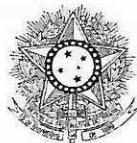
O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 5 de Janeiro de 2024.

Código de validação: **R5WI.5OZP.LTKS.QZKR**

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Certidão nº: 44877480/2023

Expedição: 30/08/2023, às 14:35:36

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.760.274/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.760.274/0001-24
Razão
Social: NM COMERCIO E SOLUC EM TECN P MEDIC LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAUA 3778 BX 12 / JARDIM MARINGA / MAUA / SP / 09340-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011108491756315680

Informação obtida em 29/01/2024 10:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35210021348	CNPJ 65.760.274/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 522.129/22-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:38:23	CÓDIGO DE CONTROLE 170547665

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2257241291



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA CAPITAO JOAO		NÚMERO 70 C
COMPLEMENTO CONJUNTO 206	BAIRRO/DISTRITO MATRIZ	CEP 09360120
MUNICÍPIO MAUÁ		UF SP
E-MAIL RENATOBARRETO@NETWORK-MED.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 65760274000124	NIRE - SEDE 35210021348
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO - Sócio-Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento
DATA ASSINATURA:		
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CNPJ/MF. Nº 65.760.274/0001-24
NIRE Nº 352.1002.134-8

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO, brasileiro, solteiro, mercadólogo, nascido em 26 de agosto de 1976, natural São Paulo/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.808.108-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 166.256.148-23, residente e domiciliado à Avenida Feliciano Correia, nº 886, Jardim Satélite, CEP: 04815-240, São Paulo – SP e **DANILLO LAINO BARJUD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em computação gráfica, nascido em 17 de Fevereiro de 1990, natural São Bernardo do Campo/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 46.542.226-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 366.421.118-93, residente e domiciliado à Rua Vítor Bastos, nº 151, Jardim São Bento Novo, CEP: 05882-200, São Paulo – SP, na qualidade de únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, com sede na Avenida Capitão João, nº 70 C – Conjunto 206, Matriz, CEP: 09360-120, Mauá – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.760.274/0001-24 e Inscrição Estadual sob o nº 442.278.570.119, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, em 01/04/1991, NIRE 352.1002.134-8 e última alteração e consolidação contratual registrada em 06/05/2019 sob nº 244.456/19-7, resolvem como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social da sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Antes desta alteração a sociedade possuía essa composição societária e de capital social, assim distribuída entre os sócios:

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente

Network Medical
Avenida Capitão João, Nº 70 C – Conjunto 206 – Matriz – Mauá / SP
PABX: + 55 (11) 2366-4550
www.network-med.com

1

nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado nesta data, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O quotista **Renato Soares Rodrigues Barreto** é detentor de 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

O quotista **Danillo Laino Barjud** é detentor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- a) Altera-se a residência do sócio **RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO**, residente e domiciliado à Avenida Feliciano Correia, nº 886, Jardim Satélite, CEP: 04815-240, São Paulo – SP **para** Avenida Danton Jobim, 90 – casa 6, Capela do Socorro, CEP: 04782-000 - São Paulo – SP.
- b) Altera-se a residência do sócio **DANILLO LAINO BARJUD**, residente e domiciliado à Rua Vitor Bastos, nº 151, Jardim São Bento Novo, CEP: 05882-200, São Paulo – SP **para** Rua Domingos Ataíde, 114 – apartamento 702, Parque Rebouças, CEP: 05734-130 - São Paulo – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- a) O sócio **RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, nascido em 26 de agosto de 1976, natural São Paulo/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.808.108-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 166.256.148-23, residente e domiciliado à Avenida Danton Jobim, 90 – casa 6, Capela do Socorro, CEP: 04782-000 - São Paulo – SP, possuidor de 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cede e transfere 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o novo sócio **LUCAS ANTONIASSI DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de Software, nascido em 10 de dezembro de 1993, natural São Bernardo do Campo/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 49.035.190-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 434.001.938-01, residente e domiciliado à Rua Júpiter (Jd Marco Polo), 48, Batistini, CEP: 09844-060 - São Bernardo do Campo – SP, o qual dá ampla, rasa e irrevogável quitação.
- b) Após a cessão e transferência de quotas, o capital social terá a seguinte redação:

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00

(um real) cada uma, é integralizado nesta data, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O quotista **Renato Soares Rodrigues Barreto** é detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

O quotista **Danillo Laino Barjud** é detentor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O quotista **Lucas Antoniassi de Paiva** é detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Renato Soares Rodrigues Barreto**, assinando isoladamente, ao qual será concedido todos os poderes permitidos em lei para a administração da Sociedade.

Em virtude das alterações acima mencionadas, os sócios quotistas resolvem de pleno e comum acordo, modificar o contrato social da sociedade, alterando-o e reformulando a sua redação, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, para que sua forma consolidada passe a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CNPJ/MF. Nº 65.760.274/0001-24
NIRE Nº 352.1002.134-8

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO, brasileiro, solteiro, mercadólogo, nascido em 26 de agosto de 1976, natural São Paulo/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.808.108-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 166.256.148-23, residente e domiciliado à Avenida Danton Jobim, 90 – casa 6, Capela do Socorro, CEP: 04782-000 - São Paulo – SP, **DANILLO LAINO BARJUD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em computação gráfica, nascido em 17 de Fevereiro de 1990, natural São Bernardo do Campo/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 46.542.226-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 366.421.118-93, residente e domiciliado à Rua Domingos Ataíde, 114 –

Network Medical
Avenida Capitão João, Nº 70 C – Conjunto 206 – Mariz – Mauá / SP
FABX: + 55 (11) 2366-4550
www.network-med.com

3

apartamento 702, Parque Rebouças, CEP: 05734-130 - São Paulo – SP e **LUCAS ANTONIASSI DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de Software, nascido em 10 de dezembro de 1993, natural São Bernardo do Campo/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 49.035.190-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 434.001.938-01, residente e domiciliado à Rua Júpiter (Jd Marco Polo), 48, Batistini, CEP: 09844-060 - São Bernardo do Campo – SP, na qualidade de únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.760.274/0001-24 e Inscrição Estadual sob o nº 442.278.570.119, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, em 01/04/1991, NIRE 352.1002.134-8 e última alteração e consolidação contratual registrada em 06/05/2019 sob nº 244.456/19-7, resolvem como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social da sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Cláusula 1ª – A sociedade irá operar sob a denominação social de: **NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, e rege-se á pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A sociedade adotará o nome fantasia de **NETWORK MEDICAL**.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na Avenida Capitão João, nº 70 C – Conjunto 206, Matriz, CEP: 09360-120, Mauá – SP.

Parágrafo único – A sociedade poderá, por resolução dos sócios quotistas representando a totalidade do Capital Social, abrir, operar e fechar filiais e/ou quaisquer estabelecimentos no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Sociedade Limitada tem por objeto o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico hospitalares e laboratoriais, partes e peças, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, equipamentos para clínicas de fisioterapia e componentes não eletrônicos, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos de uso profissional, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, elétricos ou não, não especificados anteriormente, sem operador, tais como: motores, geradores, equipamentos de teste, medição e controle, desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, instalação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, de medida, teste e controle, instrumentos ópticos, irradiação e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e equipamentos elétricos, suporte técnico,

Network Medical
Avenida Capitão João, Nº 70 C - Conjunto 206 - Mariz - Mauá / SP
PABX: + 55 (11) 2366-4550
www.network-med.com

5

manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tais como: atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk), atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website, recuperação de panes informáticas, instalação de equipamentos de informática e programas de computador, disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema, podendo contratar serviços de e para terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades no país e no exterior, como acionista, quotista ou associada.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado nesta data, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O quotista **Renato Soares Rodrigues Barreto** é detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

O quotista **Danillo Laino Barjud** é detentor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O quotista **Lucas Antoniassi de Paiva** é detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula 6ª – A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.52 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 7ª – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas. Quando a quota pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observando-se as regras estabelecidas no artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 8ª – O quotista que desejar transferir, ceder, ou por qualquer forma alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos quotistas remanescentes, na proporção de suas participações na sociedade, que terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da oferta, por escrito, indicando a quantidade, o preço e condições de pagamento, para decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas, pelo seu valor patrimonial verificado no último balanço encerrado pela sociedade. Caso os quotistas remanescentes não se decidam favoravelmente pela aquisição de parte ou totalidade das quotas, o quotista alienante poderá, então, transferir, ceder ou alienar suas quotas a terceiro(s), ficando tais quotas livres da restrição supracionada.

CAPÍTULO IV REUNIÃO DOS QUOTISTAS

Cláusula 9ª – A Reunião dos Quotistas realizar-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo administrador.

Cláusula 10ª – A Reunião dos Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos dentre aqueles que estiverem presentes

Cláusula 11ª – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de Reunião de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Network Medical
Avenida Capitão João, Nº 70 C – Conjunto 206 – Mariz – Mauá / SP
PABX: + 55 (11) 2366-4550
www.network-med.com

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 12ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Renato Soares Rodrigues Barreto**, assinando isoladamente, ao qual será concedido todos os poderes permitidos em lei para a administração da Sociedade.

Parágrafo primeiro – Caberá ao administrador da sociedade ou aos procuradores por eles nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, dispondo eles, para tanto, entre outros poderes, ou indicados para:

- a) Representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições federais, estaduais e municipais;
- b) Administração, orientação e direção dos negócios sociais;
- c) A assinatura de cheques, cambiais, títulos de crédito de crédito e ordens de pagamento.

Parágrafo segundo – A compra, a venda, troca alienação ou oneração de bens imóveis, depende de aprovação dos quotistas representado a maioria do capital social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.

Parágrafo terceiro – As procurações outorgadas pela sociedade serão feitas pelo administrador, isoladamente, ou através do procurador por ele nomeado, e além de mencionar os poderes conferidos, deverá, com exceção daqueles para fins judiciais, ter prazo de vigência limitado.

Parágrafo quarto – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, a ser estabelecida anualmente com observância das disposições relativas ao imposto de renda.

Parágrafo quinto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer um dos quotistas, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que envolverem a sociedade em negócios ou operações estranhas ao objeto social da sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula 13ª - O sócio administrador declara sob as penas da lei e para os fins do disposto no artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de assumir o cargo para o qual foi nomeado e de exercer as funções a ele relativas, não estando, assim, impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VI CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª – A morte, incapacidade, retirada, insolvência de qualquer quotista não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro – Os herdeiros do quotista falecido ou interdito poderão ser aceitos na sociedade, desde que assim o desejem e haja unânime e expressa concordância dos quotistas remanescentes.

Parágrafo segundo – Caso não haja concordância dos quotistas remanescentes ou os herdeiros do quotista morto ou interdito não desejem ingressar na sociedade, terão os quotistas remanescentes o direito de adquirir as quotas do quotista falecido ou incapacitado, pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço encerrado pela sociedade, que será pago em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços Médio – IGPM, podendo ainda recompor a sociedade com terceiros, até o final do exercício então em curso.

Parágrafo terceiro – E caso de falência ou concordata de qualquer um dos sócios quotistas, os haveres serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, na data de sua quebra, e pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de

Preços Médios – IGPM, podendo os quotistas remanescentes livremente recompor a sociedade com terceiros.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 15ª – O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se, portanto em 31 de Dezembro de cada ano, podendo ser levantados balanços gerais em qualquer ocasião, quando for de interesse dos quotistas.

Parágrafo primeiro – Ao Final de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei. O lucro então verificado terá a seguinte destinação, a saber:

- a) Distribuição proporcional, ou da forma que melhor for convencionada entre os sócios;

- b) Retenção, total ou parcial, em conta de lucros acumulados ou de reservas da sociedade;
- c) Capitalização, ou ainda, outra destinação diversa, desde que pactuada de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão da qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente instrumento.

Mauá, 13 de abril de 2022.

Sócios:

RENATO SOARES
RODRIGUES
BARRETO:166256148
23

Assinado de forma digital por
RENATO SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823
Dados: 2022.04.18 09:34:17
-03'00'

Renato Soares Rodrigues Barreto

DANILLO LAINO
BARJUD:366421
11893

Assinado de forma digital
por DANILLO LAINO
BARJUD:36642111893
Dados: 2022.04.18
09:40:01 -03'00'

Danillo Laino Barjud

LUCAS ANTONIASSI
DE
PAIVA:43400193801

Assinado de forma digital por
LUCAS ANTONIASSI DE
PAIVA:43400193801
Dados: 2022.04.14 17:08:48 Z

Lucas Antoniassi de Paiva

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/04/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Outros (Docs. privados).pdf

LUCAS ANTONIASSI DE PAIVA	43400193801	25/04/22 14:49	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DANILLO LAINO BARJUD	36642111893	25/04/22 14:49	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
----------------------	-------------	----------------	---------------------------------

RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO	16625614823	25/04/22 15:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
---------------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA).pdf

LUCAS ANTONIASSI DE PAIVA	43400193801	25/04/22 14:49	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DANILLO LAINO BARJUD	36642111893	25/04/22 14:49	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
----------------------	-------------	----------------	---------------------------------

RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO	16625614823	25/04/22 15:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
---------------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2257241291

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2257241291** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/04/2022.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2257241291.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA** de NIRE 35210021348, protocolizado sob o número **SPN2257241291** em **26/04/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **522129225**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/04/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SPU
COORDENADORIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Alvará	PA Nº	Data de Emissão	Data de Validade
1094475	7796/2014	02/06/2022	10/11/2024

Empresa

NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

CNPJ/CPF	CMF	Data de Abertura
65.760.274/0001-24	48080	03/03/2014

Endereço

CAPITÃO JOAO , 70 , C - Conj 206
MAUÁ/SP 09360-120
MATRIZ, BAIRRO

Atividade

MÓVEIS
MÁQUINAS
REVISÃO, MANUTENÇÃO, CONS. E REST. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROGRAMAÇÃO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS
CONCERTOS DE ELETRO DOMÉSTICOS
PEÇAS E ACESSÓRIOS

Observações

- AVCB Nº 547229 VÁLIDO ATÉ 10/11/2024.
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA VÁLIDA ATÉ 10/11/2022.
-ESTE DOCUMENTO PODE SER CASSADO A REVELIA A QUALQUER MOMENTO EM CASO DE IRREGULARIDADE PERANTE AS LEIS.

Mauá, 2 de junho de 2022

João Sandro dos Santos
Coordenador
Secretaria de Planejamento Urbano

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



C.M.F. nº

48080

CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL

Razão Social

NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

C.N.P.J

65.760.274/0001-24

Insc. Est

442278570119

Nome Fantasia

NETWORK MEDICAL

Processo

Logradouro

AVENIDA CAPITÃO JOAO
MATRIZ, BAIRRO
MAUÁ/SP 09360-120

Número

70

Complemento

C - Conj 206

Início da Atividade: 03/03/2014

Classificação Fiscal

99.03.3210	2014/03	MÓVEIS
99.01.1255	2014/03	PEÇAS E ACESSÓRIOS
99.02.2255	2014/03	CONCERTOS DE ELETRO DOMÉSTICOS
99.02.2250	2019/05	REVISÃO, MANUTENÇÃO, CONS. E REST. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
99.02.2549	2014/03	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
99.02.2705	2014/03	PROGRAMAÇÃO
99.01.1216	2014/03	MÁQUINAS
99.02.2501	2014/03	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS

OBS.:

VEDADA ATIVIDADES DIFERENCIADAS

IMPORTANTE

A presente inscrição está sendo concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer outros Alvarás, Licenças, Certidões ou Autorizações exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente inscrição refere-se somente ao local acima descrito e tem caráter EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIO.

Qualquer alteração que venha modificar os dados do Cadastro Mobiliário para Fins Tributários tais como: Nome / Razão ou Denominação Social, Endereço, Quadro Societário, Endereço dos Sócios, Atividades, etc ou ainda Cancelamento, deverá ser comunicado em formulário próprio na Prefeitura do Município de Mauá, no prazo de 30(trinta) dias do ocorrido.

Mauá 06/02/2024

MANTER ESTE DOCUMENTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E À FISCALIZAÇÃO



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: de379f1b-430b-47ff-abd9-618b02bef8bc

Estabelecimento	
IE: 442.278.570.119 CNPJ: 65.760.274/0001-24 Nome Empresarial: NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA Nome Fantasia: NETWORK MEDICAL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA CAPITAO JOAO Nº: 70 C CEP: 09.360-120 Município: MAUA Complemento: CONJ 206 Bairro: MATRIZ UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: anteriormente; partes e peças Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
Data da Situação Cadastral: 30/08/2013 Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/09/2013 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3257551/2024

Válida até: 31/03/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Endereço: Avenida CAPITÃO JOÃO, 70 C - CJ. 2016

MATRIZ

09360120 - Mauá - SP

Número de registro no CREA - SP: 1970230

Data do registro: 19/08/2014

Processo (Sipro): F-002545/2014

Processo (SEI): -*.*.*.*.*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA-MODALIDADE ELETRÔNICA, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO. DO ART. 09 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Objetivo Social:

Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, partes e peças, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, equipamentos para clínicas de fisioterapia e componentes não eletrônicos, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos de uso profissional, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, elétricos ou não, não especificados anteriormente, sem operador,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3257551/2024 Página 02

tais como: motores, geradores, equipamentos de teste, medição e controle, desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, instalação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, de medida, teste e controle, instrumentos ópticos, irradiação e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e equipamentos elétricos, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tais como: atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk), atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website, recuperação de panes informáticas, instalação de equipamentos de informática e programas de computador, disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema, podendo contratar serviços de e para terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades no país e no exterior, como acionista, quotista ou associada.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: HISASHI GOTO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601286300

Registro Nacional: 2604843250

Data de início da responsabilidade técnica: 07/06/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3257551/2024 Página 03

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 94748d00-4a5e-4364-8aaf-80fd454af8ee

Situação cadastral extraída em: 06/02/2024 16:08:25

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP MAUA, situada à Avenida: QUEIROZ PEDROSO, 468, JARDIM PEDROSO, MAUÁ-SP, CEP: 09370-360, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MAUÁ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352940101-325-000034-1-7

DATA DE VALIDADE: 04/01/2025

Nº PROCESSO: 8409/2014
Nº PROTOCOLO: 8409/2014*REN*23 DATA DO PROTOCOLO: 15/12/2023
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: NETWORK MEDICAL
CNPJ / CPF: 65.760.274/0001-24
LOGRADOURO: Avenida CAPITÃO JOÃO NÚMERO: 70 C
COMPLEMENTO: CONJUNTO 206
BAIRRO: MATRIZ
MUNICÍPIO: MAUÁ
CEP: 09360-120 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO

CPF: 16625614823

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0000

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HISASHI GOTO

CPF: 00622859803

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0601286300

CONSELHO REGIONAL: CREA

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352940101-325-000034-1-7

DATA DE VALIDADE: 04/01/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

EXPORTAR

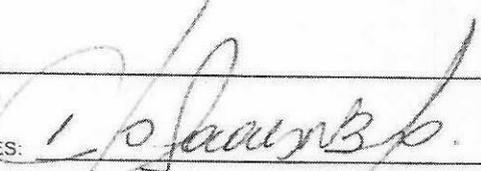
IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAUÁ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MAUÁ

LOCAL:

CIENTES:


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

04/01/2024

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA

Valentim Caetano Filho
Gerência de Vigilância
Ambiental 1-60

08/01/2024

08/01/2024

Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITA	
RECEITA BRUTA	
RECEITA REVENDA DE MERCADORIA NO MERC.IN	1.760.350,35 C
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS MERC. INTERNO	91.090,00 C
	1.669.260,35 C
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	232.446,03 D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	232.446,03 D
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	4.984,60 C
	4.984,60 C
DESPESA	
DESPESA COM PESSOAL - ADMINISTRATIVAS	
PRO-LABORE	41.692,80 D
SALARIOS	38.784,00 D
ESTAGIARIO	444,40 D
	2.464,40 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
ALUGUEL	521.109,83 D
BENS DE PEQUENO VALOR	45.805,72 D
MANUTENÇÃO E REPAROS	3.856,50 D
ENERGIA ELETRICA	380,00 D
TELEFONE	7.302,70 D
CONSULTORIA CONTÁBIL	9.005,27 D
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	7.630,00 D
AGUA	88.727,49 D
ALIMENTAÇÃO	362,76 D
ESTACIONAMENTO	14.836,00 D
COMISSÃO	2.036,38 D
CERTIFICADO DIGITAL	53.671,18 D
CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO	204,00 D
SEGUROS	111.718,88 D
SERVIÇOS PRESTADOS PF	3.821,45 D
REGISTRO DE DOMINIO HOSPEDAGEM	6.360,00 D
MANUTENCAO SOFTWARE - CONSULTORIA	3.726,48 D
REEMBOLSO-DEVOLUCAO	152.776,45 D
	8.888,57 D
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS PASSIVOS	12.521,64 D
DESPESAS BANCARIAS	3.415,45 D
IOF	8.869,89 D
MULTA POR ATRASO	1,36 D
	234,94 D
Perdas na Alienação de Bens	
PERDA ALIENACAO DE BENS	45.043,00 D
	45.043,00 D
CUSTOS	
CUSTO DAS MERCADORIAS	13.682,32 D
	13.682,32 D
= Lucro	898.839,33 C

Mauá, 31 de dezembro de 2022.

LIGIA ALVES
CARRILHO:280124
71892

Assinado de forma digital por
 LIGIA ALVES
 CARRILHO:28012471892
 Dados: 2023.03.17 15:30:15
 -03'00'

LIGIA ALVES CARRILHO
 LIGIA ALVES CARRILHO
 TC CRC: ISP255462/O-5

RENATO SOARES
RODRIGUES
BARRETO:16625614823

Assinado de forma digital por
 RENATO SOARES RODRIGUES
 BARRETO:16625614823
 Dados: 2023.03.17 16:00:07
 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
 RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO
 CPF: 166.256.148-23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

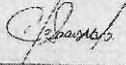
ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMRLETON DAUNT



316D7762



ASSINATURA DO TITULAR

316D7762

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.808.108-6 2 via DATA DE EMISSÃO 23/08/2017

NOME **RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO**

FILIAÇÃO OSVALDO RODRIGUES BARRETO
SIDALIA SOARES BARRETO

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO **26/08/1976**

DOO ORIGEM SÃO PAULO - SP SANTO AMARO CN:LV.A10 /FLS.265V/Nº11727

CPF **166256148/23** 12459325055

Assinatura do Delegado de Polícia Divisório II RGO SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.760.274/0001-24, com sede na Avenida Capitão João, nº 70 – Conj 206 – Matriz – Mauá - SP, CEP: 09360-120, na pessoa de seu representante legal **RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador da carteira de identidade nº 26.808.108-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 166.256.148-23, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Correia, nº 886, Jardim Satélite, CEP: 04815-240, São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada e licenciada para a prestação de serviço de **implementação e gestão de soluções para estudo radiológico local**, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer** e a **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC VIVA RIO**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pela Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com **data de início em 18/03/2024 e término em 17/03/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, cujo o valor mensal será de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSC VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Renato Soares Rodrigues Barreto como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – NM Comércio e Solucoes Em Tecnologia Para Medicina Ltda

Avenida Capitão João, nº 70 – Conj 206 – Matriz – Mauá - SP, CEP: 09360-120.
Telefone: (11) 98195-4850
Atenção: Sr. Renato Soares Rodrigues Barreto
E-mail: renatobarreto@network-med.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas



identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços,



fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

RENATO SOARES
RODRIGUES
BARRETO:16625614823

Assinado de forma digital por
RENATO SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823
Dados: 2024.02.27 15:40:55 -03'00'

NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 153 227 677.17
Matrícula N116092
Viva Rio

2ª)

Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.760.274/0001-24, com sede na Avenida Capitão João, nº 70 – Conj 206 – Matriz – Mauá - SP, CEP: 09360-120, na pessoa de seu representante legal **RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador da carteira de identidade nº 26.808.108-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 166.256.148-23, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Correia, nº 886, Jardim Satélite, CEP: 04815-240, São Paulo – SP.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviço de implementação e gestão de soluções para estudo radiológico local, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer e a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC VIVA RIO.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontra ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos



direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

RENATO SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823

Assinado de forma digital por RENATO
SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823
Dados: 2024.02.27 15:41:57 -03'00'

NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 165227 077.17

Paloma Moura
Setor de Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº
Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE ESTUDO RADIOLÓGICO LOCAL

1. OBJETO

Contratação de empresa licenciada à implementação e gestão de soluções para estudo radiológico local, com vistas a atendimento ao centro de imagem do Complexo Coordenação de Emergência Regional de Realengo e Hospital Municipal Albert Schweitzer (CER/HMAS), localizado no município do Rio de Janeiro (RJ) e administrado pela **OSC VIVA RIO**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica em razão da necessidade de qualificar a assistência radiológica, elevar a produtividade desta e viabilizar tráfego/mobilização de imagens para diagnóstico em caráter compatível com a robustez do Complexo CER/HMAS – que atua como polo de perfil único em um grande perímetro, atendendo intenso volume de pacientes de urgência/emergência e com necessidade de suporte avançado de vida.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação e caracterização

O serviço consiste na implantação, implementação e gestão de software(s) destinado(s) à distribuição e estudo de imagens radiológicas. Tal solução deve ser capaz de, minimamente, proporcionar:

- Software capaz de armazenar e distribuir via rede LAN os exames adquiridos.
- Totalmente compatível com DICOM 3.0.
- Ferramentas de manipulação de imagens como Janelamento, Zoom, Corte, Anotações e Inversão.
- Impressão de Imagens em Película (Filme) ou em Papel (Impressoras Laser, Jato de tinta etc.)
- Possibilidade de aplicação de zoom.
- Sistema de geração e edição de laudos por texto e anotações por voz.
- Cadastramento de modelos (máscaras) laudos para exames.
- Cadastramento de médicos com acesso a ferramentas de laudos e usuários apenas para visualização.
- Geração de Laudos em formato PDF com assinatura do médico.
- Sistema de segurança onde somente o médico que laudou a imagem possa voltar a editar o laudo.
- Envio do laudo por e-mail pela própria interface do PACS.
- Restrição de médicos a acessos de modalidades, a critério do hospital.
- Possibilidade de integração com modalidades compatíveis com DICOM (US, MG, RM etc.).
- Sistema não deve conter limite de transferência de imagens de qualquer modalidade.
- Quantidade de visualizadores ilimitados para acesso via rede local nos consultórios.
- Documentação de exames em mídia ótica (CD/DVD);
- Pontos de acesso local;
- Assistência técnica 24h/dia e 7 dias/semana.



4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste termo serão realizados em caráter contínuo, de modo a receber precificação mensal invariável.

4.2. A exceção ao parágrafo 4.1 é o registro da ocorrência de não prestação integral do serviço. Neste caso, o mesmo estará suscetível a glosas proporcionais ao período de não prestação.

5. LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Albert Schweitzer	R. Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OS VIVA RIO;

6.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

6.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços relativos, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento, profissional, produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Vetar o prosseguimento normal da prestação de serviço, baseados na legislação de saúde em vigor;

7.5. Acompanhar e validar o número de procedimentos realizados, verificando a indicação técnica dos mesmos;

7.6. Exercer, ainda, fiscalização constante na operação dos serviços da contratada, durante e após os atendimentos da contratante, com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;



7.7. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

7.8. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

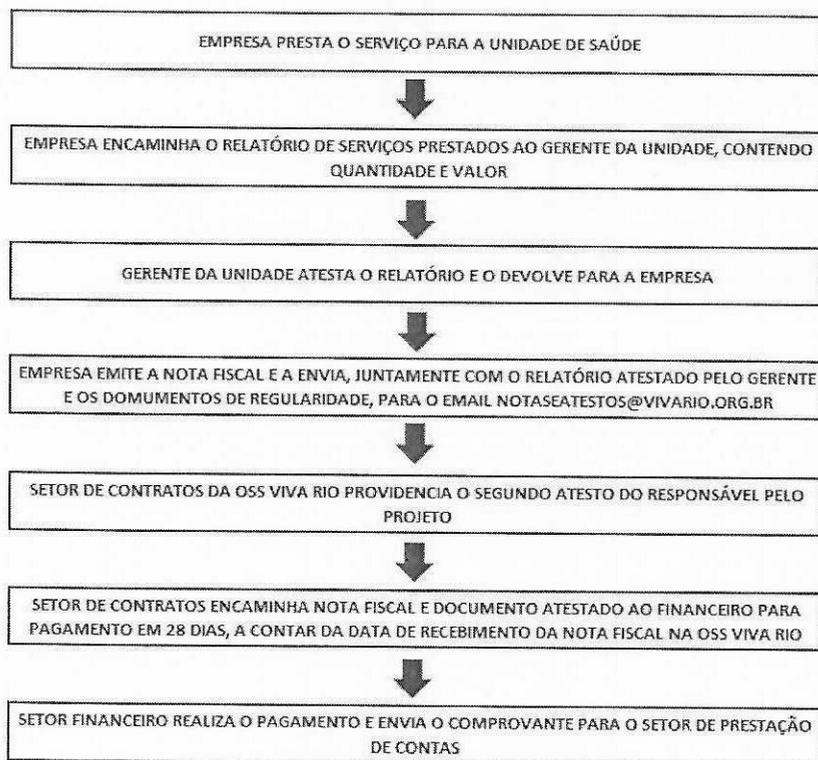
8.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

14. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.



Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

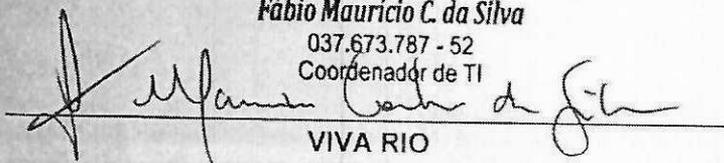
I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

Fábio Maurício C. da Silva

037.673.787 - 52
Coordenador de TI


VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,

Endereço _____,

Unidade de Saúde: _____,

Serviço Prestado: _____,

Mês de Referência: _____,

Valor do Serviço: R\$ _____,

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À

NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA.

Na Avenida Capitão João, nº 70 – Conj 206 – Matriz – Mauá - SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **SISTEMA PACS**, nos termos do **CONTRATO nº 036/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, sediada na Avenida Capitão João, nº 70, Conj 206, Matriz – Mauá – SP, inscrita no CNPJ nº 65.760.274/0001-24, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 18/03/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

Paloma Moura
Contratos
Matrícula NI160092
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.760.274/0001-24, com sede na Avenida Capitão João, nº 70 – Conj 206 – Matriz – Mauá - SP, CEP: 09360-120, na pessoa de seu representante legal **RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador da carteira de identidade nº 26.808.108-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 166.256.148-23, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Correia, nº 886, Jardim Satélite, CEP: 04815-240, São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da implantação remota** ao Contrato de implementação e gestão de soluções para estudo radiológico local, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor da presente inclusão será de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, em pagamento único.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 036/2024 passará a ser estimado em média de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.



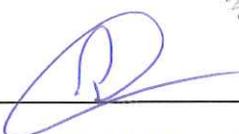
VIVA RIO

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

RENATO SOARES RODRIGUES Assinado de forma digital por RENATO
SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823 BARRETO:16625614823
Dados: 2024.04.17 13:20:50 -03'00'

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155227617.17
Matrícula N1160822
Viva Rio

2ª) 

Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.760.274/0001-24, com sede na Avenida Capitão João, nº 70 – Conj 206 – Matriz – Mauá - SP, CEP: 09360-120, na pessoa de seu representante legal **RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador da carteira de identidade nº 26.808.108-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 166.256.148-23, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Correia, nº 886, Jardim Satélite, CEP: 04815-240, São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do serviço de Worklist e inclusão do serviço de Cloud** do contrato de serviços de **implementação e gestão de soluções para estudo radiológico local**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente supressão será estimado em **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 11.017,50 (Onze mil, dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Terceiro – O valor mensal do contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser estimado em **R\$ 12.517,50 (Doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

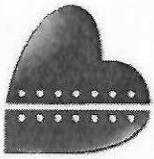
Parágrafo Quarto – O Valor Global da presente supressão será estimado em **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Quinto – O Valor Global da presente inclusão será estimado em **R\$ 99.157,50 (Noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Sexto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 036/2024 passará a ser estimado em **R\$ 119.657,50 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



VIVARIO

apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

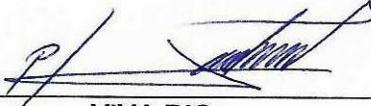
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

RENATO SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823

Assinado de forma digital por RENATO
SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823
Dados: 2024.06.20 09:23:25 -03'00'

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº



Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1640092
Viva Rio

2ª)

Nome: 136 175 797-36
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio





VIVARIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NM COMÉRCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.760.274/0001-24, com sede na Avenida Capitão João, nº 70 – Conj 206 – Matriz – Mauá - SP, CEP: 09360-120, na pessoa de seu representante legal **RENATO SOARES RODRIGUES BARRETO**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador da carteira de identidade nº 26.808.108-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 166.256.148-23, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Correia, nº 886, Jardim Satélite, CEP: 04815-240, São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão do serviço de Cloud** ao contrato de serviços de **implementação e gestão de soluções para estudo radiológico local**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Único – A vigência do presente termo aditivo será pelo prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor da presente inclusão será estimado em **R\$ 5.508,75 (Cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

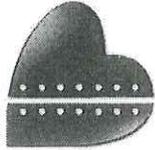
Parágrafo Segundo – O valor mensal do contrato seguirá sendo estimado em **R\$ 12.517,50 (Doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 036/2024 passará a ser estimado em **R\$ 125.166,25 (Cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



VIVARIO

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2024.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 32.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

RENATO SOARES
RODRIGUES
BARRETO:16625614823

Assinado de forma digital por
RENATO SOARES RODRIGUES
BARRETO:16625614823
Dados: 2024.08.22 15:29:07 -03'00'

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº 155.227.617.17

Comarca Moura
Contratos
Matrícula N.º 160092
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060241125-24
Data e hora da emissão 05/06/2024 14:51:24
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CNPJ: 65.760.274/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:38 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **BCB1.7FB5.7297.1E46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Certidão nº: 20614634/2024

Expedição: 27/03/2024, às 11:04:05

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.760.274/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA
Número: 4954/2024

Inscrição : 48080
Contribuinte : NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CPF/CNPJ : 65.760.274/0001-24
Endereço : AVENIDA CAPITÃO JOAO, 70 C - Conj 206
Bairro : MATRIZ, MAUÁ/SP - 09360120
Ramo da Atividade : MÓVEIS
MÁQUINAS
REVISÃO, MANUTENÇÃO, CONS. E REST. DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA
PEÇAS E ACESSÓRIOS
PROGRAMAÇÃO
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
CONCERTOS DE ELETRO DOMÉSTICOS
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E
APARELHOS

Certifico, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição e ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 17 de Abril de 2024.

Código de validação: **N04V.ER50.YTVD.SWIN**

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.760.274/0001-24
Razão Social: NM COMERCIO E SOLUC EM TECN P MEDIC LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAUA 3778 BX 12 / JARDIM MARINGA / MAUA / SP / 09340-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071919380466806779

Informação obtida em 30/07/2024 17:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA
Número: 8275/2024

Inscrição : 48080
Contribuinte : NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CPF/CNPJ : 65.760.274/0001-24
Endereço : AVENIDA CAPITÃO JOAO, 70 C - Conj 206
Bairro : MATRIZ, MAUÁ/SP - 09360120
Ramo da Atividade : Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Certifico, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição e ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.
O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 11 de Julho de 2024.

Código de validação: **5AOD.U0HY.DHG4.NRY2**

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.760.274/0001-24
Razão Social: NM COMERCIO E SOLUC EM TECN P MEDIC LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAUA 3778 BX 12 / JARDIM MARINGA / MAUA / SP / 09340-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091402050466806738

Informação obtida em 24/09/2024 12:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091014874-96
Data e hora da emissão 24/09/2024 15:13:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Certidão nº: 73564064/2024

Expedição: 23/10/2024, às 13:33:07

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.760.274/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.760.274/0001-24
Razão Social: NM COMERCIO E SOLUC EM TECN P MEDIC LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAUA 3778 BX 12 / JARDIM MARINGA / MAUA / SP / 09340-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111002070466806715

Informação obtida em 26/11/2024 17:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5230285

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, CNPJ: 65.760.274/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080120681





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5230285

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, CNPJ: 65.760.274/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080120681



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.760.274/0001-24
Razão Social: NM COMERCIO E SOLUC EM TECN P MEDIC LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAUA 3778 BX 12 / JARDIM MARINGA / MAUA / SP / 09340-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121802400466806729

Informação obtida em 03/01/2025 09:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 65.760.274/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120048620-87
Data e hora da emissão 02/12/2024 13:47:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



26/09/2024

0080120681

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5230285**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, CNPJ: 65.760.274/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080120681





26/09/2024

0080120681

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5230285

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA, CNPJ: 65.760.274/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080120681





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NM COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CNPJ: 65.760.274/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:53 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **36DC.7B27.675D.09F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.